



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - ASCONS  
Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV

### EDITAL N.º 213/2018 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Reitoria, considerando as Resoluções N.º 1.250/2017 e N.º 1.314/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2019, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade presencial para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2019 e que, excepcionalmente, abrangerá a seleção dos candidatos às vagas disponíveis dos cursos da área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, e, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior – PAES 2019, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus cursos de graduação, na modalidade presencial, para o primeiro e o segundo semestres do ano de 2019.

**1.2.** Poderá inscrever-se no PAES 2019, o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o terceiro ano do ensino médio em 2018.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas, exclusivamente para a UEMA, **4.249** (quatro mil, duzentas e quarenta e nove) vagas para o ano de 2019, distribuídas nos *campi*, centros, cursos, turnos e semestres, conforme o disposto no APÊNDICE A-1 deste Edital.

**2.2.** Serão oferecidas para a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, **645** (seiscentos e quarenta e cinco) vagas para o ano de 2019, distribuídas nos *campi*, centros, cursos, turnos e semestres, conforme o disposto no APÊNDICE A-2 deste Edital.

**2.3.** O perfil dos cursos oferecidos pela UEMA, no PAES 2019, encontra-se no APÊNDICE B - 1 deste Edital.

**2.4.** O perfil dos cursos oferecidos pela UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, no PAES 2019, encontra-se no APÊNDICE B - 2 deste Edital.

**2.5.** O PAES 2019 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o sistema universal e o sistema especial de reserva de vagas.

**2.6.** O sistema especial de reserva de vagas será caracterizado da seguinte forma: Especial 1 (estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas), Especial 2 (pessoas com deficiência) e Especial 3 (vagas destinadas para candidatos negros, aos cursos de CFO PMMA e CBMMA).

**2.6.1.** Sistema Especial 1 (UEMA e UEMASUL): reserva de 10% (dez por cento) das vagas dos cursos de graduação, excetuando os Cursos de Formação de Oficiais da UEMA – CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e oriundos de comunidades indígenas, tendo cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

**2.6.2.** Sistema Especial 2 (UEMA e UEMASUL): reserva de 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos de graduação da UEMA para pessoas com deficiência, excetuando o CFO da UEMA (PMMA e CBMMA), ou qualquer outro curso cujas habilidades exigidas para o profissional não sejam compatíveis com a deficiência que possui, conforme critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital.

**2.6.3.** Sistema Especial 3 (UEMA): reserva de 20% (vinte por cento) das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010), de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404, de 29/12/2015, Decreto Estadual n.º 32435/2016 e a Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.7.** Todos os candidatos que se inscreverem para o PAES 2019 e não optarem pelo sistema especial de reserva de vagas concorrerão, automaticamente, pelo sistema universal.

**2.8.** As vagas destinadas para o sistema especial de reserva de vagas não preenchidas serão repassadas para candidatos aprovados e não classificados do sistema universal, concorrentes ao mesmo *campus*, curso, turno e semestre da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior.

### **3. DO CANDIDATO**

**3.1.** Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.2 deste Edital.

### **4. DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS**

**4.1.** O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua reserva especial de vagas (1, 2 ou 3) e entregar a documentação (laudo médico original ou cópia autenticada, para pessoa com deficiência – reserva especial de vaga 2) ou autodeclaração e comprovante de ter cursado ensino médio na Rede Pública, para estudantes negros ou de comunidades indígenas (somente para reserva especial de vaga 1), no endereço a seguir, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2018, encaminhado para a Divisão de Operação de Concursos Vestibulares – DOCV.

#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES – DOCV (PRÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROG)

Cidade Universitária Paulo VI, Campus de São Luís/MA, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000  
Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP 65.055-310.

**4.2.** O sistema especial de reserva de vagas é constituído de três tipos de reservas, conforme subitens 2.5 e 2.6 deste Edital.

**4.3.** Para o Sistema Especial 1 de reserva de vagas, o candidato negro (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundo de comunidade indígena, obrigatoriamente, deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, conforme determina a Lei Estadual N.º 9295/2010.

**4.3.1.** Para comprovação de sua opção pelo sistema especial de reserva de vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) para negros – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE C-1, comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública e requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;
- b) para indígenas – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE C-2, comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública e requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente.

**4.4.** Para o Sistema Especial 3 de reserva de vagas, exclusivamente para CFO (PMMA e CBMMA), os candidatos negros deverão obedecer ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404, de 29/12/2015, no Decreto Estadual n.º 32.435/2016 e na Orientação Normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.4.1.** A documentação de que trata o subitem 4.4 deste edital deverá ser apresentada após a publicação do resultado final, somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

**4.5.** A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de reserva de vagas 3, entregue no ato da avaliação presencial, para a comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016, será analisada pela supracitada comissão, cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

**4.6.** A documentação dos candidatos ao Sistema Especial de reserva de vagas 1, enviada para a DOCV, será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por um representante do Curso de Ciências Sociais, um representante de entidades e um representante do PAES 2019.

**4.7.** O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá encaminhar para a DOCV, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

**4.7.1.** O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, dois anos e encaminhado até o dia 15 de agosto de 2018, nos mesmos termos procedidos no subitem 4.1 deste Edital.

**4.7.2.** O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante do PAES 2019, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004.

**4.8.** Os candidatos residentes em outros municípios poderão também enviar o seu requerimento, acompanhado do laudo médico e/ou autodeclaração que justifique sua opção de reserva especial de vagas, via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo especificado no subitem 4.1 deste Edital.

**4.9.** O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial 1 e 2 e passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal, se:

- a) não encaminhar a documentação comprobatória da opção de sistema especial de reserva de vagas até a data prevista: 15 de agosto de 2018;
- b) apresentar documentação comprobatória de sua opção de sistema especial de reserva de vagas em desacordo com as exigências da Lei Estadual n.º 9.295/2010, da Lei Federal n.º 7853/1989, dos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004 e do subitem 4.6 deste Edital.

**4.9.1.** O candidato terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista de deferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento.

**4.10.** As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

**4.11.** O candidato que for classificado, no PAES 2019, pelo sistema especial de reserva de vagas e não comprovar essa condição perderá o direito à vaga.

**4.12.** O candidato que se enquadrar nas reservas especiais 1, 2 ou 3, de acordo com o especificado no subitem 2.5 deste Edital, deverá optar por uma a seu critério.

**4.13.** O candidato a reserva especial 2 (pessoas com deficiência), no PAES 2019, concorrerá aos cursos de graduação da UEMA, excetuando o CFO (PMMA e CBMMA), ou qualquer outro curso cujas habilidades exigidas para o profissional não sejam compatíveis com a deficiência que possui; e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior.

**4.14.** A lista de candidatos à reserva especial de vagas (1 e 2) será publicada no dia 6 de setembro de 2018.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela internet, no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>.

**5.1.1.** Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página do PAES na internet, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do seletivo.

**5.2.** Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no Quadro Demonstrativo dos Centros, Cursos e Vagas oferecidas por *Campus*, da UEMA (APÊNDICE A - 1) e por *Campus* da UEMASUL (APÊNDICE A - 2), o candidato que concluiu integralmente ou esteja cursando o 3º ano do ensino médio em 2018.

**5.3.** As inscrições serão efetuadas no período de 16 de julho a 10 de agosto de 2018, conforme indicação a seguir:

- a) acessar o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>;
- b) acessar e ler o Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA;
- c) selecionar no menu o item PAES 2019;
- d) optar por um dos sistemas de vagas: universal ou especial de reservas de vagas 1, 2 ou 3;
- e) preencher, conferir, confirmar e imprimir o requerimento de inscrição, em conformidade com este Edital;
- f) gerar boleto bancário no endereço eletrônico acima mencionado;
- g) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até o dia 13 de agosto de 2018.

**5.3.1.** O CPF cadastrado e a senha deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova, e para a obtenção dos desempenhos individuais via Internet.

**5.3.2.** A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.3.** A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, que será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**5.3.3.1.** Caso o e-mail para recuperação de senha não seja enviado, o candidato poderá modificar sua senha por meio de perguntas chave, elaboradas a partir das informações inseridas no cadastro básico.

**5.3.4.** O Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA também estará disponível em versão impressa na Biblioteca Central da UEMA - *Campus* São Luís, nas secretarias dos Centros de Estudos Superiores de Caxias, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Pedreiras, Timon, Grajaú, Lago da Pedra, Zé Doca, Itapecuru-Mirim, Colinas, Pinheiro, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto, Barra do Corda, Codó, Coroatá e São Bento e nos *campi* de Imperatriz e Açailândia, vinculados à UEMASUL em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior.



- 5.4.** O candidato isento do pagamento do valor de inscrição para participar do PAES 2019, deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Processo Seletivo, acessando o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, em obediência ao subitem 5.3 – alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital.
- 5.4.1.** O candidato isento que não comparecer a uma das etapas do PAES 2019 e não justificar a ausência junto à DOCV/ASCONS, perderá o direito à isenção nos processos seletivos de acessos aos cursos de graduação realizados no ano seguinte.
- 5.5.** O valor da inscrição no PAES 2019 será de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais).
- 5.5.1.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.
- 5.5.2.** Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.
- Parágrafo único.** Não serão aceitos depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.
- 5.5.3.** Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este processo seletivo.
- 5.6.** Os critérios para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição foram objeto do Edital n.º 81/2018 - GR/UEMA.
- 5.7.** Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.
- 5.7.1.** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/80.
- 5.8.** Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).
- 5.8.1.** O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Inglês.
- 5.8.2.** O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Espanhol.
- 5.8.3.** O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Engenharia da Computação fará, obrigatoriamente, a prova de língua estrangeira na opção Inglês.
- 5.8.4.** Para todos os outros cursos, não mencionados nos subitens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 deste Edital, o candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.
- 5.9.** Não será permitida segunda opção de curso, excetuando-se para o curso de Música Licenciatura e somente para o candidato não aprovado no teste de habilidade específica.
- 5.10.** Após o término da inscrição serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, centro, *campus*, turno, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.
- 5.11.** É de responsabilidade do candidato conferir, no endereço eletrônico <[www.paes.uema.br](http://www.paes.uema.br)>, se seus dados estão corretos.
- 5.11.1.** Constatando alguma irregularidade em relação aos dados pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, RG), o candidato deverá, até o dia 15 de agosto de 2018, fazer a devida alteração, ressalvado o disposto no subitem 5.9 deste Edital.

**5.11.2.** A alteração deverá ser realizada no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, no item PAES 2019.

**5.11.3.** Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação, para o e-mail [paes@uema.br](mailto:paes@uema.br).

**5.12.** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.13.** O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico e cultural (APÊNDICE D) no ato da inscrição.

**5.14.** Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do PAES 2019.

## 6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1.** As provas do PAES 2019 serão realizadas nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, abaixo relacionados:

| UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA |                    |
|------------------------------------------|--------------------|
| Cód.                                     | Campus             |
| 01                                       | São Luís           |
| 02                                       | Caxias             |
| 03                                       | Bacabal            |
| 04                                       | Balsas             |
| 05                                       | Santa Inês         |
| 06                                       | Timon              |
| 07                                       | Grajaú             |
| 08                                       | Lago da Pedra      |
| 09                                       | Zé Doca            |
| 10                                       | Itapecuru - Mirim  |
| 11                                       | Colinas            |
| 12                                       | São João dos Patos |
| 13                                       | Barra do Corda     |
| 14                                       | Codó               |
| 15                                       | Coelho Neto        |
| 16                                       | Pinheiro           |
| 17                                       | Presidente Dutra   |
| 18                                       | Pedreiras          |
| 19                                       | Coroatá            |
| 20                                       | São Bento          |

| UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Cód.                                                            | Campus     |
| 1                                                               | Imperatriz |
| 2                                                               | Açailândia |

**6.2.** O candidato fará sua opção de realização das provas em um dos *campi* da UEMA ou da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, mencionados no subitem 6.1 alínea “b” deste Edital.

**6.3.** O candidato deverá fazer a prova, obrigatoriamente, no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no PAES 2019.

**6.4.** É responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar a exata localização.

## **7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**7.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e entregar no endereço mencionado no subitem 4.1, imprerivelmente, até o dia 15 de agosto de 2018, o requerimento acompanhado do laudo médico original ou cópia autenticada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que justifique o atendimento diferenciado, e encaminhá-lo para a Divisão de Operação de Concursos Vestibulares – DOCV.

**7.1.1.** O candidato inscrito no sistema especial de reserva de vagas para pessoa com deficiência não necessitará apresentar outro laudo médico, considerando a exigência já estabelecida no subitem 4.6 deste Edital, mas necessitará enviar requerimento que identifique o tipo de atendimento diferenciado disposto no subitem 7.1.3 deste Edital.

**Parágrafo único.** O candidato inscrito na reserva especial de vagas para pessoa com deficiência que não enviar requerimento (APÊNDICE E), solicitando e identificando o atendimento diferenciado disposto no subitem 7.1.3 deste Edital, realizará as provas nas mesmas condições dos outros candidatos.

**7.1.2.** Os candidatos residentes em outras localidades poderão enviar o seu requerimento, acompanhado do laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua necessidade especial, via correio, desde que a postagem ocorra dentro do prazo especificado no subitem 7.1 deste Edital.

**7.1.3.** Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

**7.2.** As solicitações citadas no subitem 7.1.3 - alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico correspondente.

**7.3.** As solicitações citadas no subitem 7.1.3 – alíneas “f”, “g”, “h” e “i” deste Edital deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e o endereço para o atendimento diferenciado.

**7.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**7.5.** A UEMA não considerará solicitações de atendimentos diferenciados que não estejam de acordo com o previsto nos subitens 7.1 a 7.4 deste Edital.

## **8. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA O CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA**

**8.1.** O candidato que se inscrever para o Curso de Música Licenciatura deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no APÊNDICE F deste Edital.

**8.1.1.** O prazo de validade do teste de habilidade específica será de doze meses, a contar da data de publicação da relação nominal de candidatos aprovados.

**8.2.** O candidato que se inscrever para o Curso de Música Licenciatura deverá, obrigatoriamente, fazer outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato dispor da 2ª opção prevista no item 5.9 deste Edital, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

**8.3.** O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico do Curso de Música Licenciatura, em São Luís - MA, no dia 16 de setembro de 2018, das 13h às 17h, em locais a serem divulgados pela imprensa e por meio do endereço eletrônico <www.paes.uema.br>.

**8.4.** O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, não sendo estes pontos contados para classificação do candidato no PAES 2019.

**8.4.1.** O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 6,0 (seis) será considerado inabilitado e concorrerá, no PAES 2019, ao curso de sua segunda opção.

**8.5.** O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar a 1ª opção de curso.

**8.6.** A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para o curso de Música Licenciatura será divulgada por meio do endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, bem como afixada no prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís, na data prevista de 24 de setembro de 2018.

**8.7.** Não haverá segunda chamada do Teste de Habilidade Específica.

## **9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO)**

**9.1.** O candidato deverá obedecer ao que dispõe o ANEXO A ou o ANEXO B, partes integrantes deste Edital.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**10.1.** A confirmação da inscrição será disponibilizada pela DOCV, no endereço eletrônico <www.paes.uema.br>, durante o período de 15 a 20 de outubro de 2018.

**10.2.** A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser, obrigatoriamente, impressa pelo candidato.

**10.3.** O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.7 deste Edital.

## **11. DAS PROVAS**

**11.1.** As provas do Processo Seletivo serão aplicadas nos *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, constantes no subitem 6.1 deste Edital.

**11.2.** As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

a) 1ª ETAPA: 21/10/2018 - prova constituída de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio, segundo as diretrizes curriculares nacionais.

b) 2ª ETAPA: 25/11/2018 - prova constituída de 12 (doze) questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos programáticos de dois componentes curriculares que integram o ensino médio, específicos por curso, e prova de produção textual, segundo as diretrizes curriculares nacionais.

**11.3.** Serão convocados para a segunda etapa do PAES 2019, candidatos incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por curso, turno, centro e *campus* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior.

**11.4.** A relação nominal dos candidatos convocados para a segunda etapa do PAES 2019 será divulgada na data prevista de 13 de novembro de 2018.

**11.5.** A composição da prova objetiva de múltipla escolha e da prova analítico-discursiva consta nos APÊNDICES G e H deste Edital, respectivamente.

**11.6.** As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura terão como referência textos nacionais e as obras literárias previamente recomendadas como leitura obrigatória, e indicadas a seguir:

- MORTE E VIDA SEVERINA (POEMA) – JOÃO CABRAL DE MELO NETO
- AUTO DA COMPADECIDA – ARIANO SUASSUNA
- O MULATO – ALUÍSIO AZEVEDO

**11.7.** Na prova de produção textual, o candidato deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

**11.8.** As provas serão realizadas nos dias e horários indicados a seguir:

| PROVAS   |            |                    |         |
|----------|------------|--------------------|---------|
| ETAPA    | DATA       | HORÁRIO            | DURAÇÃO |
| 1ª ETAPA | 21/10/2018 | das 13 às 18 horas | 5 horas |
| 2ª ETAPA | 25/11/2018 | das 13 às 18 horas | 5 horas |

**11.9.** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos.

**11.10.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

**11.11.** Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**11.12.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

- a) apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial em, no máximo, noventa dias antes da primeira etapa de aplicação da prova;
- b) submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

**11.13.** Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**11.14.** Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas da 1ª e 2ª etapas serão fechados impreterivelmente às 13 horas.

**11.15.** O candidato não poderá, sob pena de sua eliminação no PAES 2019:

**11.15.1.** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**11.15.2.** Portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, wi-drive, mp3 ou similar, gravadores, relógios analógicos, digitais ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**11.15.3.** Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro, bandana, turbante ou similares.

**11.15.4.** Portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte.

**11.15.5.** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas duas horas do início das provas.

**11.16.** Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, desmontar, retirar a bateria ou desligar o aparelho celular e colocar dentro de envelope fornecido pelo fiscal, colocando-o posteriormente embaixo da carteira.

**11.16.1.** Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

**11.17.** A DOCV/UEMA não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

**11.17.1.** Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

**11.17.2.** Após o início da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado do fiscal volante.

**11.18.** O candidato só poderá deixar a sala/escola duas horas após o início das provas, assinando a lista de frequência, planilha-resposta (1ª etapa) e prova (2ª etapa), devolvendo-as ao fiscal.

**11.19.** A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para este fim.

**11.20.** Transcorridas duas horas do início da prova objetiva de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada, onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

**11.21.** A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

**11.22.** A DOCV/UEMA poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.

**11.23.** O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

**11.24.** Os componentes curriculares referentes aos conhecimentos do ensino médio constam no APÊNDICE I deste Edital.

**11.25.** Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às questões.

**11.26.** Não serão aplicadas provas, em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato, excetuando-se ao que se refere apenas o subitem 7.1.3, alínea “f” deste Edital.

**11.27.** Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

**11.28.** O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição que não comparecer a um dos dias de aplicação das provas do PAES 2019, sofrerá sanções previstas no subitem 5.4.1 deste edital.

## **12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**12.1.** A correção das provas envolverá os seguintes momentos:

- a) prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica por meio das planilhas-resposta;
- b) prova analítico-discursiva - correção feita por uma banca examinadora específica para cada componente curricular do ensino médio, indicada pela Comissão PAES 2019;
- c) prova de produção textual - correção feita por duas bancas examinadoras independentes, sob coordenação de uma equipe indicada pela Comissão do PAES 2019.

**12.2.** Para a correção das provas de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais haverá, se necessário, o acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da Comissão do PAES 2019.

**12.3.** A prova objetiva de múltipla escolha avaliará o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e à capacidade de raciocínio e, na prova analítico-discursiva, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas ideias.

**12.3.1.** Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

**12.3.2.** Cada questão da prova analítico-discursiva valerá de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, considerando como variação os múltiplos de 0,25 (vinte e cinco centésimos).

**12.4.** Serão corrigidas as provas da 2ª etapa do PAES 2019 somente dos candidatos incluídos até o quádruplo do número de vagas oferecidas por turno, curso, centro e *campus*.

**12.4.1.** Ocorrendo empate na última classificação, correspondente ao quádruplo do número de vagas oferecidas, por curso, turno, centro e *campus*, todos os candidatos nessa situação serão incluídos na última colocação.

**12.5.** Cada questão analítico-discursiva será avaliada, considerando-se os seguintes critérios:

- a) obediência ao proposto – compreensão, identificação do problema proposto ou da situação apresentada na questão e o efetivo atendimento ao(s) seu(s) comando(s);
- b) conteúdo - correção e adequação da resposta em relação ao conteúdo que foi solicitado na questão;
- c) desenvolvimento lógico - encadeamento das ideias, sequência lógica na expressão da resposta, seleção de princípios gerais, leis, conceitos e sistemas de interpretação aplicáveis à situação ou problema proposto;
- d) adequação da linguagem - uso e domínio da linguagem verbal ou simbólica com clareza e adequação.

**12.5.1.** Será atribuída pontuação zero à questão analítico-discursiva que:

- a) não se ativer à situação ou ao problema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- c) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

**12.5.2.** Serão anuladas as provas analítico-discursivas que:

- a) não forem respondidas nos respectivos cadernos de provas;
- b) forem assinadas fora do local apropriado;
- c) apresentarem qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

**12.6.** O candidato deverá escrever sua produção textual em folha destinada para esse fim.

**12.6.1.** A proposta de produção textual deverá ser, obrigatoriamente, uma dissertação de caráter argumentativo. Espera-se que o candidato demonstre capacidade de escrita em língua portuguesa, em registro culto padrão, apresente conhecimentos e opiniões pertinentes ao tema proposto, argumente de forma coerente e adequada, articule com eficiência as partes do texto produzido. Por fim, espera-se que o candidato apresente sua expressão escrita de modo claro, correto e adequado.

**12.6.2.** A prova de produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**12.6.3.** A nota final da prova de produção textual será a média aritmética entre as notas dadas pelas duas bancas examinadoras, desde que a diferença entre essas notas não seja superior a 2,0 (dois) pontos.

**12.6.4.** A diferença de 2,0 (dois) pontos, inclusive, será considerada discrepância. Neste caso, a produção textual do candidato será objeto de uma terceira avaliação, sob a responsabilidade da banca formada pela equipe de Coordenação de correção da prova de produção textual. Caberá a essa banca decidir sobre a manutenção de uma das notas por adequação entre os critérios e o texto apresentado ou se cabe atribuir uma terceira nota, diversa das que foram atribuídas. Se isso ocorrer, prevalecerá a terceira nota.

**12.6.5.** Caso a redação receba nota zero de um dos avaliadores e nota diferente de zero de outro avaliador, o texto será objeto de uma terceira avaliação, seguindo os mesmos critérios estabelecidos para os casos de discrepância submetidos à terceira avaliação.

**12.6.6.** A avaliação da prova de produção textual considera os seguintes critérios para a correção textual:

- a) atendimento ao tema proposto (2,0);
- b) coesão das partes do texto (2,0);
- c) coerência dos argumentos (2,0);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (2,0);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (2,0).

**12.7.** Será atribuída nota zero à prova de produção textual do candidato que:

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;
- b) identificar a folha destinada ao rascunho da produção textual;
- c) desenvolver o texto em forma de verso;
- d) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- e) fugir à temática proposta na prova de produção textual;
- f) fugir à tipologia textual proposta na prova de produção textual;
- g) escrever de forma ilegível;
- h) escrever a lápis;
- i) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- j) deixar a produção textual em branco.

**12.8.** Nas provas analítico-discursivas e de produção textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

**12.9.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do PAES 2019.

**12.10.** O candidato que obtiver nota “zero” em uma das disciplinas da prova analítico-discursiva, não terá corrigida a disciplina subsequente nem a produção textual, tendo em seu demonstrativo de desempenho a indicação de “eliminado” e a disciplina em que ocorreu a eliminação.

**12.11.** Após a realização das provas, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou o processo ilícito para facilitar a sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PAES 2019.



### 13. DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

**13.1.** Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

**I. Nota bruta** – corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato, por área de conhecimento, na prova de questões objetivas de múltipla escolha ou por componente curricular nas provas de questões analítico-discursivas e de produção textual;

**II. Nota padronizada** – corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada área de conhecimento, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo na prova objetiva, relativa à 1ª etapa, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo, nas provas de questões analítico-discursivas e de produção textual;

**III. Nota de desempenho na prova de múltipla escolha** – corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª etapa;

**IV. Nota de desempenho nas provas analítico-discursiva e de produção textual** – corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas, referentes às questões analítico-discursivas dos componentes curriculares específicos e de produção textual;

**V. Média final** – corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho na prova de múltipla escolha (peso 4), da nota de desempenho na prova analítico-discursiva (peso 3) e na produção textual (peso 3).

**13.2.** As notas padronizadas, calculadas por área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual, para a 2ª etapa, no âmbito de cada prova, serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left( \frac{X_i - \bar{X}}{D_p} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

**N<sub>p</sub>** = nota padronizada para cada candidato;

**X<sub>i</sub>** = número de acertos ou pontos obtidos, pelo candidato na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual para a 2ª etapa;

**$\bar{X}$**  = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual, para a 2ª etapa;

**D<sub>p</sub>** = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a 1ª etapa, ou componentes curriculares específicos e produção textual para a 2ª etapa;

**N** = número de candidatos presentes na prova de determinado componente curricular.

**13.2.1.** No cálculo das notas padronizadas, por componente curricular do ensino médio a ser avaliado, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

**13.3.** A padronização da língua estrangeira, dentro da área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Língua Inglesa e Língua Espanhola, no âmbito de cada curso.

**13.4.** No âmbito da 2ª etapa, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do subitem 13.1 deste Edital e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de **N<sub>p</sub>**, **D<sub>p</sub>** e **N**.

**13.5.** Será automaticamente eliminado do PAES 2019, o candidato que:

I - faltar a uma das provas;

II - obtiver acerto inferior a 15 (quinze) questões na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª etapa;

III - estiver fora do quádruplo das vagas ofertadas por curso, turno e *campus*, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha referente à 1ª etapa;

IV - obtiver nota bruta zero em quaisquer dos componentes curriculares da prova analítico-discursiva ou nota bruta inferior a dois na produção textual na 2ª etapa;

V - responder à prova da 2ª etapa diferente daquela especificamente designada para seu curso, de acordo com o grupo correspondente;

VI - usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;

VII - atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

**13.6.** Em vista da natureza do PAES 2019, não será permitida a realização de segunda chamada.

**13.7.** A DOCV/UEMA divulgará a relação nominal de candidatos incluídos no quádruplo do número de vagas por curso, turno e *campus* que terão corrigidas as provas analítico-discursivas e produção textual, em obediência ao que dispõe o item 12.4 deste Edital, no endereço eletrônico <[www.paes.uema.br](http://www.paes.uema.br)>.

## **14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**14.1.** O preenchimento das vagas por modalidade, *campus*, centro, curso, turno e semestre letivo, para a UEMA e a UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 13 deste Edital.

**14.2.** Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno, centro e *campus* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio de aditivo ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) maior nota padronizada na prova de produção textual;

b) maior nota de desempenho na prova analítico-discursiva;

c) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;

d) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**14.3.** A DOCV/UEMA, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado do PAES 2019, publicando somente a relação nominal de classificados, por município, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

**14.4.** No caso dos Cursos de Formação de Oficiais (PMMA e CBMMA), primeiramente, será divulgada a lista de aprovados no exame intelectual do PAES 2019, e, após a realização dos Exames de Aptidão, conforme o disposto nos ANEXOS A e B, também de caráter eliminatório, será divulgada a lista nominal dos candidatos classificados no limite das vagas para os referidos cursos.

## **15. DA SOLICITAÇÃO DE VISTAS DE PROVA**

**15.1.** Até 48 horas após a divulgação do resultado das provas, no horário das 9h às 18h, o candidato poderá solicitar vistas ao caderno de provas da 2ª etapa do PAES 2019, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral da UEMA, *Campus* Paulo VI, e nos demais *campi* da UEMA e da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação - Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior.

**15.2.** O pedido deverá estar fundamentado de forma clara, objetiva e sucinta, com argumentos consistentes que justifiquem sua solicitação.

**15.3.** Em até 48 horas após o encerramento do prazo final das solicitações, será publicada a relação dos requerentes no endereço eletrônico <www.paes.uema.br> e no quadro de avisos afixados na sede da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA, com o local, o dia e o horário de vistas das provas.

**15.4.** O candidato que não comparecer à vista das suas provas da 2ª etapa, no local e horário da data agendada, não mais poderá fazê-lo.

**15.5.** No processo de vistas, o candidato não poderá portar aparelho celular, caneta, lápis, máquina de calcular, máquina fotográfica, filmadora, notebook, scanner ou quaisquer outros equipamentos similares e terá até vinte minutos para realizar vistas nas provas.

**15.6.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme discriminado no subitem 11.11 deste Edital, para ter acesso a uma cópia do caderno de provas da 2ª etapa do PAES 2019.

**15.7.** O processo de vistas dar-se-á na presença de representantes da Comissão do PAES 2019 e do candidato.

**15.7.1.** Não será permitida a presença de acompanhantes de candidato maior de idade no processo de vistas de prova.

**15.8.** Todos os materiais fornecidos ao candidato deverão ser devolvidos no fim do processo de vistas de prova.

**15.9.** O candidato menor de 18 anos poderá estar acompanhado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

## **16. DA REVISÃO DAS PROVAS ANALÍTICO-DISCURSIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL**

**16.1.** Após o processo de vistas do caderno de provas das questões analítico-discursivas e produção textual, o candidato que logrou vistas poderá solicitar revisão da nota mediante requerimento para a DOCV/UEMA, conforme o modelo do APÊNDICE J, protocolado junto à UEMA, até a data subsequente ao dia da realização do processo de vistas, no horário das 9h às 18h, apresentando o comprovante impresso de vistas de prova.

**16.1.** Não haverá solicitação de revisão de provas da 2ª etapa em data que não seja a citada no item anterior e sem ter solicitado primeiramente o processo de vistas de prova.

**16.2.** O candidato poderá interpor recurso à correção das suas provas analítico-discursiva e produção textual, atendendo às seguintes orientações:

- a) o recurso deverá ser feito pelo próprio candidato ou por seu responsável legal (neste caso, com firma reconhecida em cartório e de posse do documento de identidade), em separado para cada prova;
- b) todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e estar devidamente assinados; escritos em letra de forma ou digitado; instruídos e fundamentados com argumentação lógica, amparados em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas, não sendo consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita;
- c) não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail, via fax e outros, conforme subitem 16.1. deste Edital;
- d) não serão aceitos quaisquer recursos à DOCV/UEMA, decorrido o prazo estabelecido;
- e) não serão apreciados recursos incompletos ou que estejam em desacordo com as orientações estabelecidas neste Edital.

**16.3.** A DOCV/UEMA apreciará o recurso no prazo máximo de quinze dias úteis, a contar da data de entrada da reclamação protocolada na DOCV/UEMA.

**16.4.** O candidato que não comparecer para conhecimento do recurso interposto das provas da 2ª etapa, no local e horário da data agendada, não mais poderá fazê-lo.

## **17. DA MATRÍCULA**

**17.1.** Os candidatos classificados no PAES 2019 para os cursos, turnos, centros e *campi* da UEMASUL, em decorrência de ajuste consolidado por meio do Termo Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação – Protocolo de Transição entre as Instituições de Ensino Superior, serão convocados para a efetivação da matrícula em Edital específico publicado pela UEMASUL.

**17.2.** A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os candidatos classificados no PAES 2019, exclusivos da UEMA, para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

**17.3.** A matrícula para o candidato classificado no PAES 2019 só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.

**17.4.** Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do item 14 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

**17.5.** A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de identidade (original e cópia);
- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e cópia);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e cópia);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência, encaminhado pela DOCV/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro (Sistema Especial 1), conforme classificação adotada pelo IBGE/2010 ou oriundos de comunidades indígenas, encaminhada pela DOCV/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- k) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a negro (Sistema Especial 3), conforme classificação adotada pelo IBGE/2010, encaminhada pela Diretoria de Ensino do CFO (PMMA ou CBMMA) à CEG/PROG/UEMA.

**17.6.** A não apresentação da documentação de que trata o subitem 17.5 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao sistema universal e ao sistema especial de reserva de vagas implicará na não efetivação da matrícula pelo candidato.

**17.7.** Havendo vagas remanescentes no PAES 2019, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados, a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

**17.8.** Não havendo número mínimo de dez candidatos classificados para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação – PROG/UEMA.

## **18. DA REOPÇÃO DE CURSO**

**18.1.** As vagas que venham a ocorrer após o resultado final do PAES 2019, exclusivas da UEMA, serão preenchidas por meio de edital de reopção de curso pertencente ao mesmo grupo (APÊNDICE H) por candidatos não eliminados (aprovados e não classificados) que não obtiveram média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recaiu sua opção inicial.

**18.2.** Após a matrícula, persistindo a sobra de vagas, estas serão preenchidas por:

- a) remanejamento, para o primeiro período letivo, de candidatos classificados para o segundo período letivo;
- b) classificação de novos candidatos (chamada de excedentes), obedecida à ordem de classificação.

**18.3.** Efetuado o disposto no subitem 18.2, alíneas “a” e “b”, remanescendo ainda vagas, estas serão preenchidas mediante edital de reopção de curso, obedecendo aos dispositivos do subitem 18.1 deste Edital.

**18.3.1.** Os candidatos que concorrerem ao CFO (PMMA ou CBMMA), não eliminados e não classificados, poderão participar do processo de reopção dos cursos da UEMA.

**18.3.2.** As inscrições para a reopção de cursos serão abertas por edital a ser publicado pela Reitoria/ASCONS/DOCV.

**18.3.3.** A classificação para a reopção de curso será feita obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas pelos candidatos e à ordem decrescente das médias finais obtidas pelos reoptantes.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PAES 2019 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

**19.2.** Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/96).

**19.3.** A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o PAES 2019 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

**19.4.** As reclamações atinentes ao PAES 2019 deverão ser apresentadas à DOCV/UEMA, até 48 horas após a divulgação do resultado pela DOCV/UEMA, observando-se o que dispõe este Edital.

**19.4.1.** O resultado de que trata o subitem 19.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) relação nominal dos aprovados no teste de Habilidade Específica para o Curso de Música Licenciatura;
- b) relação nominal de inscritos;
- c) gabarito oficial (1ª etapa);
- d) relação nominal de candidatos incluídos até o quádruplo das vagas por curso, turno e *campus*;
- e) solicitação de anulação de questões (2ª etapa);
- f) relação nominal de candidatos classificados;
- g) mapa individual de desempenho.

**19.4.2.** Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do próprio candidato ou seu representante legal.

**19.4.3.** As reclamações deverão ser protocoladas nos *campi* da UEMA e da UEMASUL.

**19.4.4.** A DOCV/UEMA apreciará a matéria aludida no subitem 19.4.1 deste Edital, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data de entrada da reclamação protocolada nos *campi* da UEMA e da UEMASUL.

**19.5.** A DOCV/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do PAES 2019, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas por meio de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas em jornais de grande circulação do Estado, afixados nos quadros de avisos dos diversos *campi* da UEMA e da UEMASUL e no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>>, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo argumento de defesa justificar tal desconhecimento.

**19.6.** As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.

**19.7.** A Divisão de Operação de Concursos Vestibulares - DOCV, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do PAES 2019.

**19.8.** O gabarito da prova da 1ª etapa do PAES 2019 será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.paes.uema.br>> até 48 horas após o encerramento da prova.

**19.9.** A UEMA reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

**19.9.1.** Caso alguma das informações prestadas no PAES 2019 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o candidato que tenha feito a prova pelo descumprimento do item 11 e subitem 13.5 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal pelo descumprimento do subitem 17.6 deste Edital;
- d) cancelar a matrícula pelo descumprimento do subitem 17.4 deste Edital.

**19.10.** A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

**19.11.** É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital.

**19.12.** As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES e ANEXOS.

**19.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela DOCV/ASCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís (MA), 11 de julho de 2018.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**

## APÊNDICE A-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

PAES 2019: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

| SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS |                                                                                                            |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>U</b>                          | Sistema universal de vagas                                                                                 |
| <b>E1</b>                         | Sistema especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas                    |
| <b>E2</b>                         | Sistema especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência                                         |
| <b>E3</b>                         | Sistema especial de reservas das vagas exclusivas dos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), para candidatos negros |

| 01-SÃO LUIS |                                                                                    |                            |         |    |    |         |    |    |    |       |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|----|----|---------|----|----|----|-------|
| Cód.        | Curso                                                                              | Turno                      | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    |    | Total |
|             |                                                                                    |                            | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 | E3 |       |
| 0101        | Engenharia Civil Bacharelado                                                       | Diurno                     | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0102        | Engenharia Mecânica Bacharelado                                                    | Diurno                     | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0103        | Arquitetura e Urbanismo Bacharelado                                                | Diurno                     | 25      | 3  | 2  | 25      | 3  | 2  | -  | 60    |
| 0104        | Engenharia de Pesca Bacharelado                                                    | Diurno                     | 38      | 5  | 2  | -       | -  | -  | -  | 45    |
| 0105        | Engenharia de Produção Bacharelado                                                 | Noturno (e sábado manhã)   | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0106        | Engenharia da Computação Bacharelado                                               | Diurno                     | 38      | 5  | 2  | -       | -  | -  | -  | 45    |
| 0107        | Administração Bacharelado                                                          | Vespertino                 | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0108        | Administração Bacharelado                                                          | Noturno (e sábado manhã)   | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0109        | Direito Bacharelado                                                                | Matutino                   | 25      | 3  | 2  | 25      | 3  | 2  | -  | 60    |
| 0110        | Curso de Formação de Oficiais- Bacharelado em Segurança Pública- PMMA (Masculino)  | Diurno                     | -       | -  | -  | 32      | -  | -  | 8  | 40    |
| 0111        | Curso de Formação de Oficiais - Bacharelado em Segurança Pública- PMMA (Feminino)  | Diurno                     | -       | -  | -  | 4       | -  | -  | 1  | 5     |
| 0112        | Curso de Formação de Oficiais – CBMMA Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho | Diurno                     | -       | -  | -  | 24      | -  | -  | 6  | 30    |
| 0113        | Agronomia Bacharelado                                                              | Diurno                     | 29      | 4  | 2  | 29      | 4  | 2  | -  | 70    |
| 0114        | Medicina Veterinária Bacharelado                                                   | Diurno                     | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | -  | 80    |
| 0115        | Ciências Biológicas Licenciatura                                                   | Matutino                   | 25      | 3  | 2  | -       | -  | -  | -  | 30    |
| 0116        | Ciências Biológicas Bacharelado                                                    | Vespertino                 | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | -  | 30    |
| 0117        | Matemática Licenciatura                                                            | Vespertino                 | 25      | 3  | 2  | -       | -  | -  | -  | 30    |
| 0118        | Matemática Licenciatura                                                            | Noturno (e sábado manhã) * | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | -  | 30    |
| 0119        | Pedagogia Licenciatura                                                             | Vespertino                 | 38      | 5  | 2  | -       | -  | -  | -  | 45    |
| 0120        | Pedagogia Licenciatura                                                             | Noturno (e sábado manhã) * | -       | -  | -  | 38      | 5  | 2  | -  | 45    |
| 0121        | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa        | Noturno (e sábado manhã)*  | -       | -  | -  | 29      | 4  | 2  | -  | 35    |
| 0122        | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas             | Vespertino                 | 29      | 4  | 2  | -       | -  | -  | -  | 35    |

|              |                               |                           |            |           |           |            |           |           |           |              |
|--------------|-------------------------------|---------------------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 0123         | História Licenciatura         | Matutino                  | 34         | 4         | 2         | -          | -         | -         | -         | 40           |
| 0124         | História Licenciatura         | Noturno (e sábado manhã)* | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | -         | 40           |
| 0125         | Geografia Licenciatura        | Noturno (e sábado manhã)* | 34         | 4         | 2         | -          | -         | -         | -         | 40           |
| 0126         | Geografia Bacharelado         | Matutino                  | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | -         | 40           |
| 0127         | Física Licenciatura           | Vespertino                | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | -         | 35           |
| 0128         | Química Licenciatura          | Matutino                  | 25         | 3         | 2         | 25         | 3         | 2         | -         | 60           |
| 0129         | Ciências Sociais Licenciatura | Noturno (e sábado manhã)* | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | -         | 40           |
| 0130         | Ciências Sociais Bacharelado  | Matutino                  | 34         | 4         | 2         | -          | -         | -         | -         | 40           |
| 0131         | Música Licenciatura           | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | -         | 30           |
| 0132         | Zootecnia Bacharelado         | Diurno                    | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | -         | 35           |
| 0133         | Filosofia Licenciatura        | Matutino                  | 38         | 5         | 2         | -          | -         | -         | -         | 45           |
| <b>TOTAL</b> |                               |                           | <b>724</b> | <b>90</b> | <b>46</b> | <b>587</b> | <b>64</b> | <b>34</b> | <b>15</b> | <b>1.560</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 02-CAXIAS    |                                                                             |                           |            |           |           |            |           |           |            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|
| Cód.         | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019    |           |           | 2º/2019    |           |           | Total      |
|              |                                                                             |                           | U          | E1        | E2        | U          | E1        | E2        |            |
| 0201         | História Licenciatura                                                       | Matutino                  | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0202         | História Licenciatura                                                       | Vespertino                | -          | -         | -         | 29         | 4         | 2         | 35         |
| 0203         | Matemática Licenciatura                                                     | Vespertino                | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0204         | Química Licenciatura                                                        | Vespertino                | -          | -         | -         | 29         | 4         | 2         | 35         |
| 0205         | Química Licenciatura                                                        | Noturno (e sábado manhã)* | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0206         | Enfermagem Bacharelado                                                      | Integral                  | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0207         | Medicina Bacharelado                                                        | Integral                  | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0208         | Geografia Licenciatura                                                      | Vespertino                | -          | -         | -         | 25         | 3         | 2         | 30         |
| 0209         | Geografia Licenciatura                                                      | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | 30         |
| 0210         | Ciências Biológicas Licenciatura                                            | Matutino                  | 34         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 40         |
| 0211         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino                | 21         | 2         | 1         | -          | -         | -         | 24         |
| 0212         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | 40         |
| 0213         | Pedagogia Licenciatura                                                      | Noturno (e sábado manhã)* | 34         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 40         |
| 0214         | Física Licenciatura                                                         | Matutino                  | 29         | 4         | 2         | -          | -         | -         | 35         |
| 0215         | Ciências Sociais Licenciatura                                               | Matutino                  | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | 40         |
| 0216         | Ciências Naturais Licenciatura                                              | Noturno (e sábado manhã)* | -          | -         | -         | 34         | 4         | 2         | 40         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                             |                           | <b>288</b> | <b>37</b> | <b>19</b> | <b>185</b> | <b>23</b> | <b>12</b> | <b>564</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.



| 03-BACABAL   |                                                                          |                           |            |           |           |            |           |           |            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|
| Cód.         | Curso                                                                    | Turno                     | 1º/2019    |           |           | 2º/2019    |           |           | Total      |
|              |                                                                          |                           | U          | E1        | E2        | U          | E1        | E2        |            |
| 0301         | Administração Bacharelado                                                | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | 30         |
| 0302         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas | Vespertino                | -          | -         | -         | 29         | 4         | 2         | 35         |
| 0303         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas   | Vespertino                | -          | -         | -         | 29         | 4         | 2         | 35         |
| 0304         | Pedagogia Licenciatura                                                   | Vespertino                | -          | -         | -         | 25         | 3         | 2         | 30         |
| 0305         | Direito Bacharelado                                                      | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | 30         |
| 0306         | Enfermagem Bacharelado                                                   | Diurno                    | -          | -         | -         | 25         | 3         | 2         | 30         |
| 0307         | Matemática Licenciatura                                                  | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | 30         |
| 0308         | Engenharia Civil Bacharelado                                             | Diurno                    | 25         | 3         | 2         | 25         | 3         | 2         | 60         |
| 0309         | Ciências Biológicas Bacharelado                                          | Matutino                  | 25         | 3         | 2         | -          | -         | -         | 30         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                          |                           | <b>125</b> | <b>15</b> | <b>10</b> | <b>133</b> | <b>17</b> | <b>10</b> | <b>310</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 04-BALSAS    |                                                                        |                           |            |           |           |          |          |          |            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|------------|
| Cód.         | Curso                                                                  | Turno                     | 1º/2019    |           |           | 2º/2019  |          |          | Total      |
|              |                                                                        |                           | U          | E1        | E2        | U        | E1       | E2       |            |
| 0401         | Agronomia Bacharelado                                                  | Diurno                    | 25         | 3         | 2         | -        | -        | -        | 30         |
| 0402         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino                | 25         | 3         | 2         | -        | -        | -        | 30         |
| 0403         | Enfermagem Bacharelado                                                 | Diurno                    | 25         | 3         | 2         | -        | -        | -        | 30         |
| 0404         | Pedagogia Licenciatura                                                 | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -        | -        | -        | 30         |
| 0405         | Matemática Licenciatura                                                | Noturno (e sábado manhã)* | 25         | 3         | 2         | -        | -        | -        | 30         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                        |                           | <b>125</b> | <b>15</b> | <b>10</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>150</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 05-SANTA INÊS |                                                                        |            |           |           |          |          |          |          |            |
|---------------|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| Cód.          | Curso                                                                  | Turno      | 1º/2019   |           |          | 2º/2019  |          |          | Total      |
|               |                                                                        |            | U         | E1        | E2       | U        | E1       | E2       |            |
| 0501          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino | 34        | 4         | 2        | -        | -        | -        | 40         |
| 0502          | Pedagogia Licenciatura                                                 | Vespertino | 34        | 4         | 2        | -        | -        | -        | 40         |
| 0503          | Enfermagem Bacharelado                                                 | Diurno     | 25        | 3         | 2        | -        | -        | -        | 30         |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                        |            | <b>93</b> | <b>11</b> | <b>6</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>110</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 06-TIMON     |                                                                             |                           |            |           |          |           |          |          |            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|-----------|----------|-----------|----------|----------|------------|
| Cód.         | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019    |           |          | 2º/2019   |          |          | Total      |
|              |                                                                             |                           | U          | E1        | E2       | U         | E1       | E2       |            |
| 0601         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                | 34         | 4         | 2        | -         | -        | -        | 40         |
| 0602         | Pedagogia Licenciatura                                                      | Noturno (e sábado manhã)* | 34         | 4         | 2        | -         | -        | -        | 40         |
| 0603         | Administração Bacharelado                                                   | Noturno (e sábado manhã)* | -          | -         | -        | 34        | 4        | 2        | 40         |
| 0604         | Administração Bacharelado                                                   | Vespertino                | 34         | 4         | 2        | -         | -        | -        | 40         |
| 0605         | Ciências Contábeis Bacharelado                                              | Matutino                  | 34         | 4         | 2        | -         | -        | -        | 40         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                             |                           | <b>136</b> | <b>16</b> | <b>8</b> | <b>34</b> | <b>4</b> | <b>2</b> | <b>200</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 07-GRAJAÚ    |                        |        |           |          |          |          |          |          |           |
|--------------|------------------------|--------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Cód.         | Curso                  | Turno  | 1º/2019   |          |          | 2º/2019  |          |          | Total     |
|              |                        |        | U         | E1       | E2       | U        | E1       | E2       |           |
| 0701         | Enfermagem Bacharelado | Diurno | 25        | 3        | 2        | -        | -        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b> |                        |        | <b>25</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>30</b> |

| 08-LAGO DA PEDRA |                                                                             |            |           |          |          |           |          |          |           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| Cód.             | Curso                                                                       | Turno      | 1º/2019   |          |          | 2º/2019   |          |          | Total     |
|                  |                                                                             |            | U         | E1       | E2       | U         | E1       | E2       |           |
| 0801             | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino | 25        | 3        | 2        | -         | -        | -        | 30        |
| 0802             | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Matutino   | -         | -        | -        | 25        | 3        | 2        | 30        |
| 0803             | Ciências Biológicas Licenciatura                                            | Matutino   | 25        | 3        | 2        | -         | -        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>     |                                                                             |            | <b>50</b> | <b>6</b> | <b>4</b> | <b>25</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>90</b> |

| 09-ZÉ DOCA   |                                                                             |                           |           |          |          |          |          |          |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Cód.         | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019   |          |          | 2º/2019  |          |          | Total     |
|              |                                                                             |                           | U         | E1       | E2       | U        | E1       | E2       |           |
| 0901         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | 29        | 4        | 2        | -        | -        | -        | 35        |
| 0902         | Ciências Biológicas Licenciatura                                            | Vespertino                | 29        | 4        | 2        | -        | -        | -        | 35        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                             |                           | <b>58</b> | <b>8</b> | <b>4</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>70</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 10-ITAPECURU-MIRIM |                                                                             |                           |           |          |          |           |          |          |           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|-----------|
| Cód.               | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019   |          |          | 2º/2019   |          |          | Total     |
|                    |                                                                             |                           | U         | E1       | E2       | U         | E1       | E2       |           |
| 1001               | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | -         | -        | -        | 25        | 3        | 2        | 30        |
| 1002               | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio                       | Vespertino                | 25        | 3        | 2        | -         | -        | -        | 30        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                             |                           | <b>25</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>25</b> | <b>3</b> | <b>2</b> | <b>60</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 11-COLINAS |                                                                              |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.       | Curso                                                                        | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|            |                                                                              |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1101       | Enfermagem Bacharelado                                                       | Diurno                    | -       | -  | -  | 29      | 4  | 2  | 35    |
| 1102       | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Línguas Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | 29      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 35    |
| 1103       | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental                             | Matutino                  | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| TOTAL      |                                                                              |                           | 29      | 4  | 2  | 54      | 7  | 4  | 100   |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 12-SÃO JOÃO DOS PATOS |                                                                             |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.                  | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|                       |                                                                             |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1201                  | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã*) | 34      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 40    |
| 1202                  | Educação Física Licenciatura                                                | Vespertino                | -       | -  | -  | 34      | 4  | 2  | 40    |
| TOTAL                 |                                                                             |                           | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | 80    |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 13-BARRA DO CORDA |                                                                             |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.              | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|                   |                                                                             |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1301              | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                | 25      | 3  | 2  | -       | -  | -  | 30    |
| 1302              | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 1303              | Pedagogia Licenciatura                                                      | Noturno (e sábado manhã)* | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 1304              | Pedagogia Licenciatura                                                      | Vespertino                | 25      | 3  | 2  | -       | -  | -  | 30    |
| 1305              | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio                       | Vespertino                | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| TOTAL             |                                                                             |                           | 50      | 6  | 4  | 75      | 9  | 6  | 150   |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 14-CODÓ |                                |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|---------|--------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.    | Curso                          | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|         |                                |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1401    | Administração Bacharelado      | Vespertino                | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | 80    |
| 1402    | Ciências Contábeis Bacharelado | Noturno (e sábado manhã)* | 34      | 4  | 2  | 34      | 4  | 2  | 80    |
| TOTAL   |                                |                           | 68      | 8  | 4  | 68      | 8  | 4  | 160   |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 15-COELHO NETO |                                                                        |            |         |    |    |         |    |    |       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.           | Curso                                                                  | Turno      | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|                |                                                                        |            | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1501           | Ciências Biológicas Licenciatura                                       | Matutino   | 34      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 40    |
| 1502           | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas | Vespertino | 34      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 40    |
| TOTAL          |                                                                        |            | 68      | 8  | 4  | 0       | 0  | 0  | 80    |

| 16-PINHEIRO |                                  |            |         |    |    |         |    |    |       |
|-------------|----------------------------------|------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.        | Curso                            | Turno      | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|             |                                  |            | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1601        | Ciências Biológicas Licenciatura | Matutino   | 29      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 35    |
| 1602        | Ciências Biológicas Licenciatura | Vespertino | -       | -  | -  | 29      | 4  | 2  | 35    |
| 1603        | Pedagogia Licenciatura           | Matutino   | 29      | 4  | 2  | -       | -  | -  | 35    |
| 1604        | Pedagogia Licenciatura           | Vespertino | -       | -  | -  | 29      | 4  | 2  | 35    |
| TOTAL       |                                  |            | 58      | 8  | 4  | 58      | 8  | 4  | 140   |

| 17-PRESIDENTE DUTRA |                                                                             |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.                | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|                     |                                                                             |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1701                | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã)* | -       | -  | -  | 34      | 4  | 2  | 40    |
| 1702                | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio                       | Vespertino                | -       | -  | -  | 34      | 4  | 2  | 40    |
| TOTAL               |                                                                             |                           | 0       | 0  | 0  | 68      | 8  | 4  | 80    |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 18-PEDREIRAS |                                                                             |                           |         |    |    |         |    |    |       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.         | Curso                                                                       | Turno                     | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|              |                                                                             |                           | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1801         | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Vespertino                | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 1802         | Matemática Licenciatura                                                     | Vespertino                | 25      | 3  | 2  | -       | -  | -  | 30    |
| 1803         | Matemática Licenciatura                                                     | Noturno (e sábado manhã)* | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 1804         | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial                            | Matutino                  | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| TOTAL        |                                                                             |                           | 25      | 3  | 2  | 75      | 9  | 6  | 120   |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino.

| 19-COROATÁ |                                                  |            |         |    |    |         |    |    |       |
|------------|--------------------------------------------------|------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Cód.       | Curso                                            | Turno      | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|            |                                                  |            | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 1901       | Enfermagem Bacharelado                           | Diurno     | 29      | 4  | 2  | 29      | 4  | 2  | 70    |
| 1902       | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Vespertino | -       | -  | -  | 29      | 4  | 2  | 35    |
| TOTAL      |                                                  |            | 29      | 4  | 2  | 58      | 8  | 4  | 105   |

| 20-SÃO BENTO |                                                  |            |         |    |    |         |    |    |       |
|--------------|--------------------------------------------------|------------|---------|----|----|---------|----|----|-------|
| Código       | Curso                                            | Turno      | 1º/2019 |    |    | 2º/2019 |    |    | Total |
|              |                                                  |            | U       | E1 | E2 | U       | E1 | E2 |       |
| 2001         | Curso Superior de Tecnologia em Alimentos        | Vespertino | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 2002         | Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura     | Vespertino | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| 2003         | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Matutino   | -       | -  | -  | 25      | 3  | 2  | 30    |
| TOTAL        |                                                  |            | 0       | 0  | 0  | 75      | 9  | 6  | 90    |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMA: | 4.249 |
|--------------------------------------------|-------|

## APÊNDICE A-2

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL  
PAES 2019: CURSOS MODALIDADE PRESENCIAL  
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS

| SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS |                                                                                         |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>U</b>                          | Sistema universal de vagas                                                              |
| <b>E1</b>                         | Sistema especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades indígenas |
| <b>E2</b>                         | Sistema especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência                      |

| 21-IMPERATRIZ |                                                                             |                          |            |           |           |           |          |          |            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|------------|
| Cód.          | Curso                                                                       | Turno                    | 1º/2019    |           |           | 2º/2019   |          |          | Total      |
|               |                                                                             |                          | U          | E1        | E2        | U         | E1       | E2       |            |
| 2101          | História Licenciatura                                                       | Matutino                 | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2102          | Geografia Licenciatura                                                      | Noturno (e sábado manhã) | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2103          | Administração Bacharelado                                                   | Vespertino               | 29         | 4         | 2         |           |          |          | 35         |
| 2104          | Pedagogia Licenciatura                                                      | Matutino                 | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2105          | Matemática Licenciatura                                                     | Noturno (e sábado manhã) | -          | -         | -         | 34        | 4        | 2        | 40         |
| 2106          | Ciências Biológicas Licenciatura                                            | Vespertino               | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2107          | Química Licenciatura                                                        | Vespertino               | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2108          | Engenharia Agrônoma Bacharelado                                             | Diurno                   | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2109          | Engenharia Florestal Bacharelado                                            | Diurno                   | -          | -         | -         | 25        | 3        | 2        | 30         |
| 2110          | Medicina Veterinária Bacharelado                                            | Diurno                   | 25         | 3         | 2         | -         | -        | -        | 30         |
| 2111          | Física Licenciatura                                                         | Noturno (e sábado manhã) | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2112          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã) | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| 2113          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas      | Vespertino               | 34         | 4         | 2         | -         | -        | -        | 40         |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                             |                          | <b>360</b> | <b>43</b> | <b>22</b> | <b>59</b> | <b>7</b> | <b>4</b> | <b>495</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino

| 22-AÇAILÂNDIA |                                                                             |                          |           |          |          |           |          |          |            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|------------|
| Cód.          | Curso                                                                       | Turno                    | 1º/2019   |          |          | 2º/2019   |          |          | Total      |
|               |                                                                             |                          | U         | E1       | E2       | U         | E1       | E2       |            |
| 2201          | Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa | Noturno (e sábado manhã) | -         | -        | -        | 34        | 4        | 2        | 40         |
| 2202          | Administração Bacharelado                                                   | Vespertino               | 34        | 4        | 2        | -         | -        | -        | 40         |
| 2203          | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental                            | Vespertino               | 25        | 3        | 2        | -         | -        | -        | 30         |
| 2204          | Engenharia Civil Bacharelado                                                | Diurno                   | -         | -        | -        | 34        | 4        | 2        | 40         |
| <b>TOTAL</b>  |                                                                             |                          | <b>59</b> | <b>7</b> | <b>4</b> | <b>68</b> | <b>8</b> | <b>4</b> | <b>150</b> |

\*Os estágios curriculares supervisionados serão no turno diurno: matutino ou vespertino

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| <b>TOTAL DE VAGAS DE CURSOS PRESENCIAIS UEMASUL:</b> | <b>645</b> |
|------------------------------------------------------|------------|

## APÊNDICE B-1

### PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMA

#### ÁREA TECNOLÓGICA

##### Arquitetura e Urbanismo Bacharelado

O Curso de Arquitetura e Urbanismo é a mistura de arte e técnicas na criação e organização de esforços para moradia humana, de acordo com sua necessidade. Forma profissionais para atuar em diversos campos, como: projeto de conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; desenvolvimento urbano e regional; paisagismo e trânsito, e serviços afins e correlatos. O mercado de trabalho inclui empresa de construção civil, órgão de planejamento, empresas públicas, escritórios particulares, firmas de arquitetura de interiores, mobiliário, desenho industrial e programa visual.

##### Engenharia Civil Bacharelado

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

##### Engenharia da Computação Bacharelado

O engenheiro da computação é um profissional com formação plena em Engenharia, preparado em assuntos de computação para especificar, conceber, desenvolver, implementar, adaptar, produzir, industrializar, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação de organização em geral, devendo ter, para isso, uma sólida formação técnico-científica e profissional geral que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos político-econômicos, sociais ambientais e culturais, com visão ética e humanista, em atendimento às demandas da sociedade.

##### Engenharia de Produção Bacharelado

O Curso de Engenharia de Produção objetiva formar profissionais capacitados a atuar na gestão de sistemas de produção que, numa definição genérica, são sistemas destinados a gerar bens e serviços para o mercado consumidor. Para tanto, o curso basicamente oferece ao egresso uma série de ferramentas de gestão, de otimização, de racionalização dos processos produtivos efetuados nas instituições e empresas em geral. Diferentemente do curso dos ramos clássicos de Engenharia, este curso não focaliza nenhuma forma de processo produtivo em especial (mecânico, químico, elétrico etc.), mas preocupa-se com a aplicação de ferramentas que permitam aumentar a eficiência desses processos, naquilo que lhes seja genericamente comum. Assim, frequentemente, o engenheiro de Produção irá ter, como referência de abordagem, a verificação de certos parâmetros relativos à execução dos processos, tais como custos, tempo, qualidade, gastos energéticos, entre outros. Fundamentalmente, tratará de organizar quaisquer recursos produtivos, de qualquer gênero, da forma mais eficiente, consoante aos objetivos específicos do sistema de produção em que intervém.

### **Formação de Oficiais Bombeiro Militar- Bacharelado em Segurança Pública do Trabalho - CBMMA**

O CFO-CBMMA é um curso destinado a formar bombeiros militares ao posto inicial de Aspirante a Oficial Bombeiro da Carreira Militar até alcançar o posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes da tropa de bombeiros, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

### **Engenharia Mecânica Bacharelado**

O Curso de Engenharia Mecânica é o ramo da engenharia responsável pela elaboração de projetos, implantação, operação, manutenção de instalações mecânicas diversas (oficinas, indústrias, fabricação de máquinas e produtos mecânicos, fábrica em geral). O profissional desta área elabora e implanta sistema de produtos, de transmissão e de utilização de calor, sistema de refrigeração de ar condicionado, cria ferramentas específicas, controla a qualidade, realiza auditoria, fiscaliza projetos industriais, cuida da manutenção de máquinas e equipamentos. Este curso tem como objetivo buscar maneiras de aproveitar os recursos naturais sem, no entanto, destruir o equilíbrio ecológico da natureza, o que implica num controle de agentes poluentes nos processos industriais.

## **ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

### **Administração Bacharelado**

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

### **Direito Bacharelado**

Além de promover a formação geral e humanística, a capacitação de profissionais investigativos, comprometidos com a qualidade, o desenvolvimento do seu campo de atuação e a responsabilidade com as questões sociais e ambientais capazes de se adaptarem às mudanças que se verificam no mundo, o Curso de Direito da UEMA busca formar egressos generalistas, com aptidão para apreensão de conceitos, argumentos, domínio das competências e habilidades para sua futura área de atuação, seja como advogado, juiz de direito, promotor de justiça, procurador, delegado, entre outras opções que permite o Curso de Bacharelado em Direito. Ressalta-se que o Curso de Direito preparará bacharéis não apenas para se fazerem profissionais consistentes dentro das estruturas jurídicas operacionais postas, mas, também, para ocuparem espaços na construção de uma transmodernidade inovadora para o Direito.

### **Ciências Contábeis Bacharelado**

O Bacharel em Ciências Contábeis ou Contador atua na contabilidade das empresas e instituições. Em sua atividade, desenvolve visão global e dinâmica dos ambientes econômicos e financeiros, retratando as influências destes nas alterações patrimoniais, por meio da identificação, da mensuração, do registro, da divulgação e da análise dos eventos e das transações ocorridas nas organizações. Produz informações que subsidiam o sistema de gestão no planejamento, organização, execução e controle das atividades, de forma a contribuir para o alcance das metas e dos objetivos da organização. Elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos; desenvolver auditoria e perícia nas áreas contábeis e realizar pesquisa para a solução de novos problemas que demandam conhecimento contábil. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões sócio-ambientais.



### **Formação de Oficiais – Bacharelado em Segurança Pública - PMMA**

O CFO é um curso destinado a formar Oficiais Policiais Militares ao nível de 2º Tenente até o Posto de Capitão, capacitando-os a desempenhar atribuições de comando, chefia e liderança sobre integrantes Militares, nos serviços operacionais afetos à gerência de pessoal e de atividades-meio no âmbito administrativo e em ações tipicamente militares.

### **Ciências Sociais Bacharelado ou Licenciatura**

O Curso de Ciências Sociais visa formar cientistas sociais capazes de produzir conhecimentos sobre a realidade com vista a colaborar e interferir no desenvolvimento sociopolítico do país e em especial do Estado do Maranhão. O profissional formado em Ciências Sociais deve possuir a capacidade de atuar em instituições públicas e privadas dedicadas ao ensino, pesquisa, consultoria e assessoria, assim como desenvolver atividades voltadas para a elaboração, planejamento, execução, coordenação e supervisão de programas e projetos em diversas áreas atinentes à realidade social.

### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial**

Articula e decide sobre as vendas em negócios diversos. Realiza estudos de viabilidade econômica, financeira e tributária. Elabora análises comerciais considerando as demandas e oportunidades do mercado. Planeja pesquisas de mercado. Desenvolve relacionamentos pós-venda com clientes. Gerencia sistemas de informações comerciais. Define métodos de formação de preços, considerando aspectos tributários, de custos, da concorrência e do valor para o cliente. Gerencia a área comercial de uma organização. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

## **ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

### **Agronomia Bacharelado**

O Curso tem por objetivo formar profissionais capazes de promover, orientar e administrar a utilização dos fatores de produção, visando racionalizar a produção vegetal e animal, em harmonia com o ecossistema. O Curso de Agronomia prepara profissionais para planejar e dirigir serviços relativos à área rural, irrigação e drenagem, construções rurais, topografia e aerofotogrametria; elaborar, assessorar e executar projetos que visam à implantação de novos métodos e práticas agrícolas; explorar racionalmente a produção animal; supervisionar e orientar tecnicamente programas e campanhas para controle e combate de pragas e doenças da produção vegetal; planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados à morfologia e gênese, classificação, fertilidade, microbiologia, uso, manejo e conservação do solo; orientar e supervisionar o manejo e a produção de essências florestais.

### **Engenharia de Pesca Bacharelado**

O curso tem como objetivo qualificar profissionais em Engenharia de Pesca, com conhecimentos teóricos e práticos nos âmbitos de criação, manejo, nutrição, alimentação, reprodução e melhoramento de animais aquáticos, captura e conservação do pescado, bem como socializar conhecimentos em busca de melhorias ao homem. O artigo 3º da RESOLUÇÃO CNE/CES nº 011/2002, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia, registra o perfil do formando egresso/profissional da Engenharia de Pesca, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, nos campos específicos de atuação, quanto ao aproveitamento e manejo dos recursos naturais aquáticos; ao cultivo e utilização sustentável da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos e águas interiores, à pesca e ao beneficiamento do pescado; à ecologia e sustentabilidade ambiental. Deve ser

capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade da área onde atua, no Brasil ou no mundo. O curso de Engenharia de Pesca atuará em três áreas de conhecimento, tais como: Aquicultura e Ecologia Aquática, Tecnologia do Pescado e Pesca e Extensão Pesqueira.

### **Medicina Veterinária Bacharelado**

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal, destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa, nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

### **Zootecnia Bacharelado**

O curso tem finalidade de formar profissionais para prestar assistência, assessoria e consultoria nas áreas de produção animal caracterizada como o seu campo prioritário de atuação. Este profissional busca o melhoramento genético dos animais, aliado à nutrição e alimentação animal, desenvolvendo, ainda, a capacidade de gerar e aplicar conhecimentos científicos às criações, explorando-as economicamente, objetivando maior produtividade e lucratividade. As habilitações desejadas na formação do Bacharel em Zootecnia incluem as cadeias agroindustriais de carne, leite, ovos, fibras animais e outros produtos de interesse zootécnico, produção e processamento de rações e alimentos para animais, a cadeia de criação animal para lazer e companhia, planejamento, consultoria e assistência agropecuária, gestão empresarial e marketing, gestão ambiental e sustentável do agronegócio, desenvolvimento e política agrícola; docência, pesquisa e extensão.

### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio**

Planeja, projeta e executa empreendimentos voltados para o agronegócio. Projeta mercados estratégicos para o agronegócio. Analisa indicadores de mercado. Afere o desempenho da produção no agronegócio. Analisa e controla custos de produção do agronegócio. Caracteriza e interpreta as diversas cadeias produtivas do agronegócio. Planeja e executa a implantação de arranjos produtivos locais. Gerencia empresas/propriedades rurais. Avalia e emite parecer técnico em sua área de formação.

### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

O tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

### **Curso Superior de Tecnologia em Alimentos**

Planeja, implanta, executa e avalia os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas. Gerencia os processos de produção e industrialização de alimentos. Supervisiona as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos. Realiza análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos. Coordena programas de conservação e controle de qualidade de alimentos. Gerencia a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos. Desenvolve, implanta e executa processos de otimização na produção e industrialização de alimentos. Desenvolve novos produtos e pesquisa na área de alimentos. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

### **Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura**

Planeja, projeta, gerencia e executa empreendimentos voltados para a produção de frutas. Elabora e executa projetos agrícolas que compreendem a implantação, cultivo, produção, colheita e pós-colheita de frutas. Fiscaliza, elabora relatórios e pareceres sobre o controle de qualidade, classificação e certificação de frutas. Planeja e executa a implantação de viveiros de mudas. Orienta o manejo de solo, adubação e receituários técnicos para a fruticultura. Gerencia equipes técnicas na área. Realiza a adequada disposição dos rejeitos gerados pela produção de frutas e zela pela preservação do meio ambiente, de acordo com as normas vigentes. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

## **ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

### **Ciências Naturais Licenciatura**

O Licenciado em Ciências Naturais é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação em Ciências. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Física, da Química e da Biologia, sobre seus desenvolvimentos históricos e suas interrelações; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento das Ciências Naturais em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação em Ciências, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **Química Licenciatura**

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe habilite a exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

### **Física Licenciatura**

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas suas atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

### **Ciências Biológicas Bacharelado**

O Bacharel em Ciências Biológicas ou Biólogo atua no desenvolvimento de pesquisa científica básica e aplicada sobre seres vivos em seus diferentes níveis organizacionais – desde molecular até ecossistemas. Elabora e executa estudos e projetos ligados à Biologia, relacionados ao levantamento e sistematização de espécies, atuando na preservação, saneamento, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas, visando o melhoramento do meio ambiente e da qualidade de vida. Coordena e supervisiona equipes de trabalho; efetua análises e perícias, emitindo laudos técnicos e pareceres relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e os impactos socioambientais.

### **Ciências Biológicas Licenciatura**

O Licenciado em Ciências Biológicas é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Biologia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Biologia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento biológico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Biologia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **Matemática Licenciatura**

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

**Letras Licenciatura**

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

**Pedagogia Licenciatura**

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

**Filosofia Licenciatura**

O Licenciado em Filosofia é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos ao Ensino de Filosofia. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Filosofia, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento filosófico em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino de Filosofia, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **História Licenciatura**

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.

### **Geografia Licenciatura ou Bacharelado**

O Curso de Geografia, com duas modalidades cursadas, propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência ou a realizar investigação científica e técnica nos campos específicos e gerais da Geografia. Para tal, é instituído o grau de Licenciado ou Bacharel na conclusão do curso. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional. As competências e habilidades para o geógrafo, entre outras atividades, são principalmente relativas a levantamento, pesquisa, diagnóstico, planejamento, execução, experimentação, modelagem, exploração e monitoramento; emissão de pareceres técnicos, assim como, a elaboração de planos de uso e ocupação do solo e projetos específicos na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impactos Ambientais (EIAs e RIMAs).

### **Música Licenciatura**

O Licenciado em Música é o profissional habilitado para o magistério de Música no Ensino Fundamental e Ensino Médio, podendo, ainda, obter, junto ao MEC, Registro de Professor nas seguintes disciplinas: Canto Coral; História da Música e Linguagem e Estruturação Musical. O campo de trabalho se amplia oferecendo oportunidade no setor da iniciação musical.

### **Educação Física Licenciatura**

O Licenciado em Educação Física é o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades e materiais relativos à Educação Física. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Educação Física, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento da Educação Física em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Educação Física, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico.

### **Enfermagem Bacharelado**

Os profissionais enfermeiros podem desempenhar funções administrativas nos serviços de Enfermagem em instituições de saúde públicas e privadas. O enfermeiro é capaz de demonstrar, em suas ações profissionais, espírito crítico e atitude de investigação científica, promovendo estudos e pesquisas que visem à melhoria de saúde das comunidades assistidas e reconhecendo a importância do trabalho em grupo, integrando-se a equipes interdisciplinares e multiprofissionais em prol da saúde da população. Além das atividades já citadas, o enfermeiro coloca a serviço da comunidade seus conhecimentos específicos, dedicando-se a atividades docentes do ensino básico e superior, elaborando, gerenciando e executando programas preventivos em saúde pública.

### **Medicina Bacharelado**

O curso tem por finalidade formar profissionais comprometidos com uma assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade, abandonando um pouco a ideia do processo de formação da doença a fim de poder interagir e ser um promotor de saúde. O curso dispõe, para isso, de uma integração das disciplinas básicas com os profissionais, a fim de proporcionar a aproximação entre as necessidades da prática médica e as respectivas informações anatomofisio-patológicas, tão importante para o saber médico. Busca ainda possibilitar ao aluno a capacidade de trabalhar com compromisso científico, ético e social.

## APÊNDICE B-2

### PERFIL DOS CURSOS OFERTADOS PELA UEMASUL

#### ÁREA TECNOLÓGICA

##### Engenharia Civil Bacharelado

O Curso de Engenharia Civil é um dos cursos mais antigos da Universidade Estadual do Maranhão. Apresenta-se como o ramo da engenharia responsável pelo projeto de construção de obras como casas, edifícios, pontes, túneis, viadutos e estradas. O currículo pleno abrange conteúdo de cálculo estrutural, materiais de construção, hidráulica, geotécnica, saneamento, transporte e construção civil. O profissional de Engenharia Civil pode exercer atividades de engenheiro de obras, engenheiro de fiscalização e engenheiro projetista. Essas habilitações também podem estar vinculadas ao ensino e ao desenvolvimento em pesquisas. O campo de atuação desses profissionais abrange empresas de consultoria, de projetos, empreiteiras, órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas, privadas e de economia mista.

#### ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

##### Administração Bacharelado

O objetivo do Curso de Administração é coordenar, controlar e dirigir empresas, buscando os melhores resultados em termos de produtividade. Administração é um curso de preparação profissional que habilita a gerir recursos de toda ordem, mediante o exercício do planejamento, organização, coordenação e controle, no âmbito das organizações de qualquer natureza ou parte, com vistas à otimização de seus resultados. O administrador é responsável pelo planejamento e pelo funcionamento de uma empresa, seja ela pública ou privada.

#### ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

##### Agronomia Bacharelado

O Curso tem por objetivo formar profissionais capazes de promover, orientar e administrar a utilização dos fatores de produção, visando racionalizar a produção vegetal e animal, em harmonia com o ecossistema. O Curso de Agronomia prepara profissionais para planejar e dirigir serviços relativos à área rural, irrigação e drenagem, construções rurais, topografia e aerofotogrametria; elaborar, assessorar e executar projetos que visam à implantação de novos métodos e práticas agrícolas; explorar racionalmente a produção animal; supervisionar e orientar tecnicamente programas e campanhas para controle e combate de pragas e doenças da produção vegetal; planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados à morfologia e gênese, classificação, fertilidade, microbiologia, uso, manejo e conservação do solo; orientar e supervisionar o manejo e a produção de essências florestais.

##### Medicina Veterinária Bacharelado

É um curso de preparação profissional para cuidar de animais domésticos, rebanhos e criações, fazer exames clínicos, diagnósticos e prescrever tratamentos; controlar as condições de higiene em produtos de origem animal, destinados à alimentação, fiscalizar processamentos e comercialização dos produtos de origem animal e diversos; atuar na prevenção e controle das zoonoses. O Médico Veterinário faz controle sanitário de alimentos em feiras, bares e restaurantes, inspecionando locais de vendas e os produtos de origem animal; trabalha com ginecologia, obstetrícia e técnicas de inseminação artificial; desenvolve pesquisa de



processos de melhoria genética de animais domésticos, aves entre outros; desenvolve trabalho de pesquisa, nos laboratórios de diagnósticos, e investigação científica nas diversas áreas de atuação, tais como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina Veterinária Preventiva e Produção Animal, objetivando a prevenção animal e do homem. Trabalha como autônomo, presta serviços para as agroindústrias ou fazendas. As áreas mais promissoras são Odontologia, Oftalmologia, Psicologia Animal, Produtos de Origem Animal, Reprodução e Animais Silvestres.

### **Engenharia Florestal Bacharelado**

O Engenheiro Florestal é o profissional de nível superior capaz de utilizar racionalmente os recursos disponíveis na natureza, oportunizando a conservação e o equilíbrio do ambiente, com vistas à produção sustentável e à gestão dos recursos naturais que a contemporaneidade exige para o bem social. Destacam-se, entre outras, as seguintes funções do Engenheiro Florestal: silvicultura e proteção florestal; inventário e manejo de ecossistemas florestais; mecanização, colheita e transporte florestal; tecnologia de produtos florestais; biotecnologia florestal; ecologia; avaliação e proteção da biodiversidade; aspectos sociais e econômicos do meio ambiente florestal; ecoturismo; projetos de parques e jardins; avaliação de impacto ambiental e recuperação de áreas degradadas em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável; e adoção de atitudes de acordo com a ética profissional e respeito ao meio ambiente.

### **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**

O tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

## **ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

### **Química Licenciatura**

O Licenciado em Química é um profissional com formação abrangente para trabalhar nos diversos campos da Química e em todas as suas modalidades fundamentais, além de possuir domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios e seus equipamentos, possuir conhecimentos humanísticos e pedagógicos que lhe dê condições de exercer plenamente sua cidadania e a profissão de educador. Destina-se a formar professores de Química para atuarem como educadores no Ensino Fundamental, Médio e Superior. Tal formação deve possibilitar o entendimento do processo histórico de construção do conhecimento na área de Química, no que diz respeito a conceitos, princípios e teorias. O profissional de Química Licenciatura deverá ter também a predisposição para pesquisa, produzindo e divulgando este conhecimento, para, desta forma, desenvolver a capacidade de autonomia.

### **Física Licenciatura**

O Licenciado em Física, apoiado em conhecimentos sólidos e atualizados em Física, deve ser capaz de abordar e tratar problemas novos e tradicionais e deve estar sempre preocupado em buscar novas formas do saber e do fazer científico ou tecnológico. Em todas as atividades, a atitude de investigação deve estar sempre presente, embora associada a diferentes formas e objetos de trabalho. Dentro deste perfil geral, podem-se distinguir perfis específicos que podem ser tornados como referencial para o delineamento de perfis desejáveis dos formandos em Física, como referencial da diversificação curricular proporcionada por meio de módulos sequenciais complementares ao núcleo básico comum.

### **Ciências Biológicas Licenciatura**

O profissional do Curso de Ciências Biológicas do CECEN/UEMA será um educador e, como tal, deve atuar no processo de construção de conhecimento, utilizando as mais eficazes ferramentas para ensinar e promover a aprendizagem de crianças, jovens e adultos, além de atuar em pesquisas, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente.

### **Matemática Licenciatura**

O Curso de Licenciatura em Matemática propõe-se a formar professores para o Ensino Fundamental, Médio e Superior. Deverá ter consciência de matemático junto a sua comunidade e de sua responsabilidade como educador nos vários contextos de sua atuação profissional, assim como: deverá ter uma formação básica ampla e sólida com a adequada fundamentação teórico-prática necessária para o bom desenvolvimento de sua prática educativa, devendo além do domínio dos conteúdos específicos às suas habilitações, dominar os conteúdos genéricos que são os que possibilitarão o desenvolvimento de um trabalho pedagógico em sala de aula, comprometido com a produção do saber sistematizado, com a formação do cidadão, capacitando-o a participar, conscientemente, da evolução tecnológica. Os profissionais do magistério em Matemática são comprometidos com o método científico de trabalho, enfatizando os comportamentos de observação, a análise e o espírito crítico.

## **ÁREA DE EDUCAÇÃO**

### **Letras Licenciatura**

O Licenciado em Letras é o profissional que investiga e utiliza a linguagem e a literatura (nacional ou estrangeira) como instrumento teórico indispensável ao exercício de suas atividades profissionais. Tem como principal atividade proporcionar os meios de comunicação do corpo discente, enquanto professor de Língua e Literatura Nacional e Estrangeira, em sua forma escrita ou falada. Os professores com diploma para licenciatura em Letras estão habilitados a lecionar Língua Portuguesa e Língua Estrangeira de acordo com a natureza do curso e lecionar Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa e Brasileira, podendo exercer atividades diversas, como tradutor, revisor e consultor em instituições de pesquisas de serviços públicos, em empresas de turismo, de jornalismo, em órgão de difusão cultural e artística; em agência de publicidade, em representações diplomáticas e em editoras.

### **Pedagogia Licenciatura**

O que se exige do Licenciado em Pedagogia é que ele seja capaz de exercer a docência com competência, sentir os desafios, de pensar as suas ações, propor mudanças, participar criticamente na construção de uma escola de forma que atenda às exigências dos diversos grupos sociais. Tal demanda requer deste profissional as capacidades de saber conhecer, saber fazer, saber ser, saber conviver e saber empreender, necessários ao dinamismo da realidade social. O Curso de Licenciatura em Pedagogia está estruturado para possibilitar ao futuro pedagogo ser capaz de: atuar na docência da educação básica de maneira competente e com compromisso profissional; desenvolver atividades profissionais em assessoria técnico-pedagógica nas escolas de educação básica; atuar na seleção e qualificação de recursos humanos para entidades governamentais, não-governamentais e empresas privadas; desenvolver trabalhos de pesquisa nas diversas áreas da educação básica; compreender o entorno utilizando-se dos conhecimentos relativos aos aspectos sociais, econômicos e políticos; compreender as diversas concepções de desenvolvimento humano e aprendizagem, com foco na abordagem sociocultural de educação e ensino; atuar, de forma interdisciplinar, nos processos de planejamento, execução de atividades didáticas e implementação das políticas educacionais; utilizar a tecnologia da comunicação e informação para resolver problemas provenientes dos diferentes contextos; articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no combate às desigualdades sociais, considerando os princípios éticos, estéticos e políticos; participar ativamente da gestão, desenvolvimento e avaliação dos projetos educativos da escola; optar por procedimentos metodológicos adequados às especificidades das diversas áreas do conhecimento e características dos alunos; socializar as produções e reflexões da prática pedagógica.

### **História Licenciatura**

Os profissionais graduados em História estão habilitados a exercerem docência no Ensino Fundamental, Médio e Superior. As áreas de atuação do Licenciado em História são promissoras, seja por meio de consultoria, assessoramento, extensão, pesquisa em arquivos, museus, perícia técnica e administração pública. Os historiadores têm cada vez mais possibilidades de contribuir com seus conhecimentos nas mais diversas áreas do saber.

### **Geografia Licenciatura**

O Curso de Geografia propõe-se a formar profissionais habilitados a exercerem a docência no ensino fundamental e médio. Para tal, é instituído o grau de Licenciado. As competências e habilidades do licenciado em Geografia são referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática: à compreensão do papel social da escola; ao domínio dos conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar; ao domínio do conhecimento pedagógico; ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica e o gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

## **APÊNDICE C-1**

### **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS (Sistema Especial 1)**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual N.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2019), sob N.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE C– 2

### **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES INDÍGENAS (Sistema Especial 1)**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual N.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2019), sob N.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

## **APÊNDICE C-3**

### **MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS, INSCRITOS NO CFO (PMMA OU CBMMA) - (Sistema Especial 3)**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual N.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, inscrito no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior da Universidade Estadual do Maranhão (PAES 2019), sob N.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

## APÊNDICE D

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC N.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por uma Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo “RESPOSTA”, coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

#### **01 | Qual o seu sexo?**

- 01** - Masculino
- 02** - Feminino

#### **02 | Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.**

- 01** - Branca
- 02** - Negra/preta
- 03** - Negra/parda
- 04** - Indígena

#### **03 | Qual a sua idade?**

- 01** - Abaixo de 18 anos
- 02** - 18 a 21 anos
- 03** - 22 a 25 anos
- 04** - 26 a 29 anos
- 05** - Acima de 30 anos

#### **04 | Qual seu estado civil legal?**

- 01** - Solteiro
- 02** - Casado
- 03** - Separado judicialmente ou divorciado
- 04** - Viúvo
- 05** - Outro

#### **05 | Você reside em:**

- 01** - Municípios do Maranhão
- 02** - São Luís
- 03** - Capitais de outros estados
- 04** - Municípios de outros estados

#### **06 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?**

- 01** - Todo em escola pública
- 02** - Todo em escola privada
- 03** - Metade em escola pública, metade em escola privada

**07 | Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?**

- 01 - Escola pública
- 02 - Escola privada
- 03 - Escola pública e escola privada

**08 | Qual curso de ensino médio você concluiu?**

- 01 - Ensino médio profissional
- 02 - Ensino médio não profissional
- 03 - Educação de Jovens e Adultos
- 04 - Supletivo
- 05 - Magistério
- 06 - Outro equivalente

**09 | Em que ano você concluiu o ensino médio?**

- 01 - Antes de 2003
- 02 - De 2003 a 2008
- 03 - De 2009 a 2015
- 04 - Em 2016
- 05 - Em 2017
- 06 - Estou concluindo em 2018

**10 | Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?**

- 01 - São Luís
- 02 - Municípios do Maranhão
- 03 - Capitais de outros estados
- 04 - Municípios de outros estados

**11 | Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?**

- 01 - Não
- 02 - Sim, por menos de um semestre
- 03 - Sim, por um semestre
- 04 - Sim, por um ano
- 05 - Sim, por mais de um ano

**12 | Você já fez outro seletivo anteriormente?**

- 01 - Não, nunca prestei seletivo
- 02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)
- 03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)
- 04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

**13 | Por que você optou por esta instituição?**

- 01 - Pela qualidade do curso oferecido
- 02 - Pelo número de candidatos por vaga
- 03 - Por ser gratuita
- 04 - Pela credibilidade da instituição

**14 | Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando? (Indique apenas a alternativa predominante)**

- 01 - Mercado de trabalho garantido
- 02 - Boa remuneração
- 03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal
- 04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres
- 05 - Pouca exigência e de fácil conclusão



**15 | O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?**

- 01 - A família
- 02 - Os amigos e o professor
- 03 - Orientador vocacional, testes vocacionais
- 04 - Aptidão pessoal
- 05 - Os meios de comunicação

**16 | Que meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?**

- 01 - Televisão
- 02 - Rádio
- 03 - Jornal
- 04 - Revista
- 05 - Internet
- 06 - Outras fontes

**17 | Qual o nível de escolaridade de seu pai?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduado

**18 | Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduada

**19 | Qual a ocupação de seu pai?**

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

**20 | Qual a ocupação de sua mãe?**

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

**21 | Qual a renda mensal total de sua família?**

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

**22 | Qual a sua ocupação?**

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

**23 | Com quantas pessoas você reside?**

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

**24 | Qual a sua participação na renda da família?**

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

**25 | Qual o meio de transporte que você mais utiliza?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

**26 | Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso? Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?**

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

### Código Categoria Ocupacional

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b> | Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juízes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>02</b> | Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.   |
| <b>03</b> | Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado. |
| <b>04</b> | Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policial Federal, Policial Rodoviário Federal.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>05</b> | Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de tv.                                                               |
| <b>06</b> | Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>07</b> | Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>08</b> | Dono (a) de casa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>09</b> | Não trabalha, só estuda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>10</b> | Desempregado(a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>11</b> | Outra situação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## APÊNDICE E

### 1.1. - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição N.º \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, com deficiência \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2019, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_  
C P F N.º \_\_\_\_\_

## APÊNDICE F

### NORMAS REGULAMENTADORAS DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

#### 1 | ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- documento de identificação original constante na inscrição, de acordo com o item 11.11 do Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA;
- caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, escrita grossa.

1.2. Os portões dos prédios onde se realizará o Teste de Habilidade Específica serão fechados impreterivelmente às 13h.

1.3. Não será permitido ingresso de candidato onde se realizará o Teste de Habilidade Específica portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular, notebook, tablet ou equipamentos eletrônicos similares.

1.4. A DOCV/ASCONS não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do processo seletivo.

1.5. A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.

1.6. A DOCV/ASCONS poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-lo à vistoria.

#### 2 | TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

2.1. O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Música Licenciatura (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem conhecimentos básicos na área de Música.

##### 2.2. OUTRA OPÇÃO

O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

##### 2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:

- a) as questões serão formuladas a partir dos itens do programa;
- b) a nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das notas obtidas na parte Teórica e Prática, perfazendo o máximo de 10 (dez) pontos;
- c) a nota mínima para o candidato ser aprovado é 6 (seis);
- d) os valores de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica;
- e) será avaliada a capacidade do candidato na compreensão da Linguagem, Estrutura e Percepção Musical.

##### 2.4. PROGRAMA

a) Notação tradicional rítmica e melódica (parte teórica):

- claves;
- valores, compassos simples e compostos;
- intervalos e escalas maiores e menores;
- tonalidade: armadura;
- dinâmica.

b) Leitura Musical (parte prática):

- leitura rítmica: tempos inteiros, metade de tempo e suas pausas;
- solfejo: leitura melódica em graus conjuntos.

## **2.5. TEMPO DE DURAÇÃO**

Das 13h às 17h, 4 (quatro) horas sem intervalo, distribuídas da seguinte forma: 30 minutos para desenvolvimento da parte teórica e 3h30min para o desenvolvimento da parte prática.

## **2.6. BIBLIOGRAFIA**

BENNET, Roy. *Forma e estrutura na música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

\_\_\_\_\_. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

MED, Bohumil. *Teoria da Música*. Ed. Brasília: Musimed, 1996.

\_\_\_\_\_. *Solfejo*. 3. ed. Brasília: Musimed, 1986.

\_\_\_\_\_. *Ritmo*. 4. ed. Brasília: Musimed, 1986.

## APÊNDICE G

### DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA OBJETIVA REFERENTE À PRIMEIRA ETAPA

**DIA DA PROVA (1ª ETAPA) - 21/10/2018**

| (Prova objetiva, abrangendo conteúdos referentes<br>aos componentes curriculares do ensino médio)<br>Para todos os Cursos | COMPONENTES CURRICULARES                                          | Nº DE<br>QUESTÕES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias                                                                                    | Língua Portuguesa, Literatura, Língua<br>Inglês, Língua Espanhola | 20                |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias                                                                                       | História, Geografia, Filosofia,<br>Sociologia                     | 20                |
| Matemática, Ciências da Natureza e suas<br>Tecnologias                                                                    | Matemática, Física, Biologia, Química                             | 20                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                              |                                                                   | <b>60</b>         |

## APÊNDICE H

DEMONSTRATIVO DOS GRUPOS, DOS CURSOS, DOS COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM A PROVA ANALÍTICO-DISCURSIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL, REFERENTES À SEGUNDA ETAPA

**DIA DA PROVA (2ª ETAPA) - 25/11/2018**  
(Prova analítico-discursiva e produção textual)

| GRUPO 1 - CURSO(S)                                                                                                                                                                                        | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Engenharia Civil / Engenharia Mecânica / Engenharia da Computação/ Engenharia de Produção / Arquitetura e Urbanismo/ Matemática Licenciatura/ Física Licenciatura / Curso de Formação de Oficiais - CBMMA | Matemática               | 6        |
|                                                                                                                                                                                                           | Física                   | 6        |
|                                                                                                                                                                                                           | Produção Textual         |          |

| GRUPO 2 - CURSO(S)   | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|----------------------|--------------------------|----------|
| Química Licenciatura | Matemática               | 6        |
|                      | Química                  | 6        |
|                      | Produção Textual         |          |

| GRUPO 3 - CURSO(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Engenharia de Pesca / Agronomia Bacharelado / Ciências Biológicas Licenciatura / Medicina Veterinária / Enfermagem / Medicina / Zootecnia / Educação Física Licenciatura/ Ciências Naturais Licenciatura/ Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura/ Curso Superior de Tecnologia em Alimentos | Biologia                 | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Química                  | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Produção Textual         |          |

| GRUPO 4 - CURSO(S)                                                                                                                                                                                                                                             | COMPONENTES CURRICULARES       | QUESTÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas - com opção de prova de língua estrangeira em Inglês / Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa - com opção de prova de língua estrangeira em Inglês | Língua Portuguesa e Literatura | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Língua Estrangeira (Inglês)    | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                | Produção Textual               |          |

| GRUPO 5 - CURSO(S)                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPONENTES CURRICULARES       | QUESTÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas - com opção de prova de língua estrangeira em Espanhol / Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa - com opção de prova de língua estrangeira em Espanhol | Língua Portuguesa e Literatura | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Língua Estrangeira (Espanhol)  | 6        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Produção Textual               |          |



| GRUPO 6 - CURSO(S)                                                 | COMPONENTES CURRICULARES       | QUESTÕES |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| Pedagogia Licenciatura / Música Licenciatura / Direito Bacharelado | Língua Portuguesa e Literatura | 6        |
|                                                                    | História                       | 6        |
|                                                                    | Produção Textual               |          |

| GRUPO 7 - CURSO(S)                                                                                           | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Administração Bacharelado / Ciências Contábeis Bacharelado/ Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial | Matemática               | 6        |
|                                                                                                              | História                 | 6        |
|                                                                                                              | Produção Textual         |          |

| GRUPO 8 - CURSO(S)                                              | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| História Licenciatura / Geografia Licenciatura e/ou Bacharelado | Geografia                | 6        |
|                                                                 | História                 | 6        |
|                                                                 | Produção Textual         |          |

| GRUPO 9 - CURSO(S)                                                                                                    | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Engenharia Florestal/ Curso Superior de Tecnologia em Agronegócios / Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental | Biologia                 | 6        |
|                                                                                                                       | Geografia                | 6        |
|                                                                                                                       | Produção Textual         |          |

| GRUPO 10 - CURSO(S)                                                                     | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| Ciências Sociais - Bacharelado e/ou Licenciatura / Curso de Formação de Oficiais – PMMA | História                 | 6        |
|                                                                                         | Sociologia               | 6        |
|                                                                                         | Produção Textual         |          |

| GRUPO 11 - CURSO(S)    | COMPONENTES CURRICULARES | QUESTÕES |
|------------------------|--------------------------|----------|
| Filosofia Licenciatura | Filosofia                | 6        |
|                        | Sociologia               | 6        |
|                        | Produção Textual         |          |

## APÊNDICE I

### CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

#### ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

##### Língua Portuguesa e Literatura

Comunicação Humana: Linguagem, língua e fala. O signo linguístico. Níveis da linguagem. Norma padrão escrita da língua portuguesa e variações linguísticas. Funções da linguagem. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Acentuação gráfica. O texto nos processos de compreensão e de produção: Texto e textualidade. Tipologia textual. Gênero textual. Sequências discursivas: dissertação, argumentação, narração e descrição. Coerência e coesão textuais. Aspectos morfosintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras (variáveis e invariáveis). Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Teoria Literária e Literatura Brasileira: o texto Literário. Denotação e conotação. Recursos estilísticos: figuras de linguagem. Gêneros Literários: Lírico, Dramático e Narrativo. Estilos de época da Literatura de Língua Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Tendências Contemporâneas. Literatura Maranhense: sua produção literária.

##### Língua Espanhola

El texto en los procesos de comprensión y de producción: Identificar ideas principal y secundarias del texto; sintetizar ideas; inferir significado de palabras; géneros textuales. Gramática contextualizada con énfase en: El artículo (determinantes e indeterminantes). El artículo neutro. La regla de eufonía. El sustantivo (género y número). El adjetivo (género y número). La sinonímia y los antonimios. Acentuación ortográfica. Los pronombres personales: los pronombres sujeto, los pronombres complementos. Los pronombres posesivos y demostrativos. Las palabras invariables (el adverbio. Las conjunciones: coordinante y subordinante. Las divergencias léxicas (heterográficos, heterogénicos, heterosemánticos y heterotónicos). El verbo en los tiempos simple y compuesto. Los verbos regulares. Los verbos auxiliares: ser y haber. De irregularidade común de 1ª, 2ª, 3ª y 4ª clases). De irregularidade propia. Las formas reflexivas de los verbos. Las formas no personales del verbo. Las perífrasis verbales.

##### Língua Inglesa

Leitura e interpretação de textos verbais e não-verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, particípio, processos de formação de palavras – prefixação e sufixação – e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

### História

O Mundo Antigo: Civilizações mesopotâmica, greco-romana e reinos africanos. A crise do mundo clássico. O Mundo Medieval: Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O Cristianismo medieval. Expansão comercial e urbana. Crise do feudalismo. A construção da modernidade. O Mundo Moderno: A cultura do Renascimento e as bases do pensamento moderno. O Cristianismo na modernidade: Reforma Religiosa e Contrarreforma. A formação do Estado Moderno. O Absolutismo e o Mercantilismo. O expansionismo marítimo-comercial, a organização do sistema colonial na América. Os primeiros habitantes do Brasil e do Maranhão: formas de organização social e confronto interétnico. A colonização portuguesa: a estrutura política e administrativa; economia e trabalho; vida cultural. O Maranhão colonial: conquista e disputa pelo território; relações sociais e de trabalho. O tráfico negreiro em suas relações com a África. Liberalismo e Iluminismo. Revoluções liberais: Revolução Inglesa e Revolução Francesa. Era napoleônica. Burguesia e Revolução industrial. Formação da Classe Operária. Crise do sistema colonial e processos de emancipação das colônias inglesas e hispano-americana. O processo de emancipação do Brasil. O Maranhão e o processo de Independência do Brasil. Formação e consolidação do Estado brasileiro: disputa pelo poder, contestação à ordem e busca de estabilidade do regime (1822-1848); as instituições políticas do Império; hegemonia britânica, economia cafeeira e o processo de modernização do Brasil; sociedade, cultura e cotidiano no Brasil Imperial. A desagregação do regime monárquico brasileiro: a crise do escravismo e a transição para o trabalho livre; o movimento republicano. O Maranhão no Império: movimentos de contestação à ordem; economia e trabalho; resistência escrava; sociedade e cultura. As lutas operárias de contestação à ordem burguesa; as revoluções liberais de 1820, 1830 e 1848. Imperialismo na América Latina, África e Ásia. A América no século XIX: a construção do estado nos países da América Latina; conflitos na região do rio da Prata; Estados Unidos: a expansão para Oeste e a Guerra da Secessão. Mundo contemporâneo: A concentração de capitais e a expansão imperialista: o domínio da Ásia e a partilha da África. A primeira Guerra Mundial: seus condicionantes e consequências. Contestação à ordem capitalista: a Revolução Russa e a formação da URSS. Os rearranjos da ordem capitalista. A crise de 1929 e suas repercussões. O Estado oligárquico brasileiro: estruturação de poder; oligarquia e coronelismo. As oligarquias no Maranhão. A economia maranhense na primeira república. Lutas sociais no Brasil na 1ª República: movimentos operários, misticismo e cangaço. Cultura e vida cotidiana; arte e literatura. Crise dos anos 1920 e o movimento de 1930: a desagregação da Primeira República. O período entreguerras e a ascensão do nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial: condicionantes e desdobramentos. A Era Vargas: centralização política e econômica, controle ideológico e repressão, industrialização e trabalhismo. Nacionalismo. A Guerra Fria: confronto entre Capitalismo e Socialismo. A hegemonia norte-americana na América Latina. O processo de descolonização na Ásia e na África. Revolução Cubana. Revolução Chinesa. O Estado populista: os casos da Argentina e do México. Políticas de desenvolvimento econômico no Brasil (1945- 1964). Política e economia no Maranhão (1945-1964). As propostas culturais no Brasil nos anos 1960. A militarização do estado na América Latina e no Brasil. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil: bases do golpe, institucionalização do regime e aparelhos de repressão. O processo de resistência: a luta armada e os movimentos culturais. O milagre econômico brasileiro: bases e crise. O Maranhão no período do regime militar: do vitorinismo ao sarneísmo; a penetração do grande capital e suas consequências sociais; os conflitos agrários. A transição democrática na América Latina e no Brasil. A constituição brasileira de 1988. Tendências, problemas e perspectivas no mundo atual: a desagregação do bloco soviético e a nova ordem mundial. O processo de globalização e o neoliberalismo. A inserção do Brasil na nova ordem mundial: da Nova República aos dias atuais. Problemas e desafios no Brasil e no Maranhão: a situação das minorias: os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais; a luta pela terra e a Reforma Agrária; a construção da cidadania; problemas do meio ambiente e os movimentos ecológicos; cultura e cotidiano nos dias atuais; preservação do patrimônio histórico-cultural.

## Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário: Rotação e translação da Terra (ocorrência, consequências e relações com eventos cotidianos). Litosfera e estrutura interna da Terra – constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários: hora legal, hora do Brasil e hora solar. Cartografia: projeções cartográficas – escala – convenções cartográficas – legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão - Clima: elementos do clima; fatores climáticos; massas de ar; os grandes conjuntos climáticos; o clima e suas influências. Principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias. Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais – formação de megablocos e organizações contemporâneas do mundo). Urbanização no Mundo e no Brasil: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: Agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão.

## Filosofia

A cultura: atividade humana; natureza e cultura; cultura e trabalho; sentidos de cultura; cultura como ordem simbólica; a religiosidade e sagrado; a morte. O conhecimento: noção de conhecimento; verdade e método; que é ciência; tipos de conhecimento; características da reflexão filosófica; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; correção; verdade e métodos; conceito geral de ideologia. A filosofia: atitude filosófica; a reflexão filosófica; a filosofia como fundamentação teórica e crítica; o que é filosofia? Origem da filosofia, principais períodos e aspectos da filosofia. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios da lógica; argumentação silogística; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: conceito e história do termo estética; o belo e o feio; a questão do gosto; atitude e recepção estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de Estado; o problema dos totalitarismos; terrorismo, biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia. Ética: os valores; conceituação; regras e normas, o bem e o mal; ética e moral; dever e liberdade; determinismo; ética e política; direitos humanos e ECA; desejo e vontade: a questão da sexualidade; niilismo.

## Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Interpretação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto DaMatta); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papeis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social, Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo (racismo, preconceito, discriminação, segregação e democracia racial), Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX

(Fordismo, Taylorismo e Toyotismo), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho escravo contemporâneo. Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Movimentos Sociais e Direitos Humanos; Globalização: no debate sociológico; Neoliberalismo: características e análise crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente.

## ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### Matemática

Sistemas de numeração. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média aritmética simples e composta. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos: A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: conceito de função, domínio, imagem, zeros, gráficos e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo, mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volume: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetção. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binominais e propriedades. Arranjo, permutação e combinação. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade: noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Estudo das cônicas: circunferência, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau a duas variáveis.

## Física

Cinemática: grandezas físicas (escalares e vetoriais) e unidades (Sistema Internacional de Unidades. Operações com vetores. Ordem de grandeza. Notação científica). Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. MU. MUV. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. MCU. Período. Frequência. Velocidade e aceleração angular. Aceleração tangencial e centrípeta. Dinâmica: as Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Trabalho, energia, potência e rendimento. Energia cinética e teorema do trabalho; energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Quantidade de movimento. Teorema da conservação da quantidade de movimento. Impulso; teorema do impulso; sistema isolado. Colisões (em uma e duas direções). Gravitação universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal. Campo gravitacional e velocidade de escape). Estática: equilíbrio de um ponto material. Momento de uma força. Centro de gravidade. Equilíbrio de um corpo rígido. Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (dos sólidos: linear, superficial e volumétrica. Dos líquidos. Anomalia da água). Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Mudanças de fase (diagrama de fases. Isotermas de Andrews). Propagação de calor (fluxo de calor, condução, convecção e irradiação térmica). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Terceira Lei da Termodinâmica: entropia). Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano (deslocamento e velocidade da imagem; translação de um espelho plano; associação de dois espelhos planos). Espelhos esféricos (espelhos côncavos e convexos; elementos geométricos; raios particulares; determinação das imagens; equações matemáticas). Refração da luz: fenômenos de refração; índice de refração; ângulo limite; dióptro plano; prisma. Miragem e arco-íris. Lentes esféricas (definição, elementos geométricos e nomenclatura, raios particulares, determinação gráfica e algébrica da imagem formada por uma lente esférica). Defeitos da visão. Ondulatória: Movimento harmônico simples (Cinemática do MHS. Período, frequência, energia do oscilador harmônico, pêndulo simples e ressonância). Fenômenos ondulatórios. Classificação das ondas. Ondas periódicas (período, frequência, amplitude, comprimento de onda e velocidade de propagação). Fenômenos ondulatórios (difração, reflexão, refração, interferência e polarização). Acústica (qualidades fisiológicas do som, potência e intensidade do som). Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica - Quantidade de carga elétrica. Condutores e isolantes (dielétricos). Processos de eletrização. Eletroscópios. Força elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - Definição. Vetor campo elétrico. Campo elétrico gerado por uma carga puntiforme fixa. Campo elétrico gerado por várias cargas puntiformes fixas. Linhas de força. Campo elétrico uniforme. Trabalho e Potencial Elétrico - Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico uniforme. Diferença de potencial (ddp). Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico qualquer. Potencial elétrico num campo elétrico qualquer. Trabalho de uma força elétrica num campo de uma carga puntiforme  $Q$ , fixa. Potencial elétrico no campo de uma carga puntiforme  $Q$  fixa e de várias cargas. Energia potencial elétrica. Superfície equipotencial criada por uma carga puntiforme  $Q$  e por um campo elétrico uniforme. Diferença de potencial num campo elétrico uniforme. Capacitância - Densidade elétrica superficial. Poder das pontas. Capacidade elétrica (plana e esférica). Equilíbrio elétrico de condutores. Energia potencial elétrica. Capacitores - Capacitor plano. Associação de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica - Intensidade de corrente elétrica e seus efeitos. Potência elétrica. Resistores - Resistência elétrica. 1ª Lei de Ohm. Potência dissipada. 2ª Lei de Ohm. Associação de resistores e Ponte de Wheatstone. Geradores - Força eletromotriz. Equação do gerador. Rendimento elétrico do gerador. Lei de Ohm-Pouillet. Potência elétrica lançada pelo gerador. Receptores - Força contra eletromotriz. Equação do receptor. Rendimento elétrico de um receptor. Circuito elétrico simples. Eletromagnetismo: Campo Magnético - Propriedades do ímã. Campo magnético gerado por corrente elétrica. Campo magnético de uma espira circular. Campo magnético de um condutor reto. Campo magnético no interior de um solenoide. Força Magnética - Força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme. Força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme. Força entre condutores paralelos. Substâncias magnéticas. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday-Neumann. Física Moderna: Noções de Física Moderna. Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

## Biologia

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Hipóteses: autotrófica e heterotrófica. Níveis de organização em Biologia. Características gerais dos seres vivos. Biosfera. Atmosfera e efeito estufa. Mudanças climáticas. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Componentes do ecossistema. Cadeias e teias ecológicas. Níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Interações e ecologia das populações. Biologia molecular: Composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos (água e sais minerais). Compostos orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas). Natureza do material genético. Biologia celular: Teoria celular. Organização celular. Células procariontes e eucariontes. Célula animal e vegetal. Divisão celular. Reprodução: Reprodução assexuada e sexuada. Ciclos de vida. Morfologia e fisiologia humana. Evolução: Fundamentos e conceitos. Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Evolução humana e genética de populações. Embriologia: Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e seu destino. Anexos embrionários. Histologia: Tecido animal e vegetal. Diversidade da vida na Terra: Introdução à Sistemática; Características dos Seres Vivos. Vírus. Reino Monera: Bactérias e cianobactérias. Reino Protista: Protozoários e algas (euglenas, diatomáceas, dinoflagelados, algas verdes, pardas e vermelhas). Reino Fungi: zigomicetos, basidiomicetos, ascomicetos e deuteromicetos. Reino Metaphyta: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Metazoa: poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodos, equinodermatas e cordados. Genética e Biotecnologia: Conceitos básicos. Leis de Mendel. Polialelia. Herança do sexo. Interação gênica entre genes alelos e não alelos. Epistasia. Herança quantitativa. Pleiotropia. Cromossomos em humanos: alterações cromossômicas numéricas. Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência. Ecologia: Adaptações dos organismos aos ambientes. Ecossistemas (conceitos, componentes, estrutura, energia e ciclos). Dinâmica de populações. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Biosfera e suas divisões: Biomas terrestres e aquáticos. Ecossistemas regionais do Maranhão. O homem e o ambiente. Saúde ambiental e humana. Impactos ambientais, extinção de espécies.

## Química

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L. Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do

carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.



## APÊNDICE J

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO



ASCONS  
UEMA

Assessoria de Concursos e Seletivos

**DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES - DOCV**  
**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PAES 2019**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA**

CURSO:

DIA:

DISCIPLINA:

NÚMERO DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CEP: FONE:

N.º DE INSCRIÇÃO

SÃO LUÍS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas, se apresentadas, protocoladas pelo candidato, até a data subsequente ao dia da realização do processo de vistas, conforme item 16 do Edital N.º 213/2018 – GR/UEMA.

## ANEXO A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 3268-3057/3050;  
E-mail: [depmma@hotmail.com](mailto:depmma@hotmail.com)

### **NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PMMA – CFO PMMA/2019**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do art. 19 da Constituição Estadual e da Lei Estadual n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei Estadual n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999 e da Lei Estadual n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003 e da Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012, torna público as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, a seguir especificadas, para o preenchimento de **40** vagas para o sexo masculino e **5** vagas para o sexo feminino, totalizando **45 vagas**.

#### **1 DAS VAGAS**

1.1 O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais da PM objetiva o preenchimento de vagas do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Corporação para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas:

| <b>CURSO – CFO/ PMMA / 2º SEMESTRE 2019.2</b> |                                         |                          |                                         |              |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| <b>MASCULINO</b>                              |                                         | <b>FEMININO</b>          |                                         | <b>TOTAL</b> |
| Vagas ampla concorrência                      | Vagas reservadas para candidatos negros | Vagas ampla concorrência | Vagas reservadas para candidatas negras |              |
| <b>32</b>                                     | <b>08</b>                               | <b>04</b>                | <b>01</b>                               |              |

Parágrafo único. O efetivo fixado para policiais femininos é de 10% do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), de acordo com o art. 3º da Lei Estadual n.º 7.688, de 15 de outubro de 2001.

#### **1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais PMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital resulte

em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### **1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado recomendado na **5ª FASE (avaliação psicológica)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**.

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação será filmado pela PMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2019.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito da presente norma e aceitação das condições previstas no **Edital N.º 213/2018 – GR/UEMA**, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais PMMA, para efetivar sua inscrição, **deverá** observar as orientações contidas no **item 5**, do **Edital n.º 213/2018 – GR/UEMA**.

## **3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES/2019) para o CFO/ PMMA é necessário que o candidato preencha, até a data limite da inscrição, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) possuir, até o prazo limite para encerramento da inscrição, idade máxima de 30 anos (somente para os candidatos civis, das forças armadas, das polícias militares e bombeiros militares de outros estados) – Lei n.º 10.680, de 14 de setembro de 2017;
- c) possuir estatura mínima de **1,65m** para o sexo masculino e **1,60m** para o sexo feminino;

- d) possuir a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B” (apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação) – Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012;
- e) saber nadar;
- f) não ter sido licenciado *ex officio* ou excluído *ex officio* a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não possuir sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e os bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual n.º 15.777, de 1º de setembro de 1997 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM);
- i) estar em dia com as obrigações militares se for do sexo masculino e maior de 18 anos;
- j) não possuir deformidade decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante;
- k) ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar da PMMA;
- l) não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar da PMMA ou militar de outras Forças, atestados por meio de Assentamentos do Policial Militar ou Militar de outras Forças;
- m) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
- n) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- o) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacitem para o exercício da função policial militar, a ser comprovado nos exames médicos e físicos;
- p) não se apresentar grávida para realização de qualquer etapa do certame, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais PMMA.

3.2 No ato da inscrição NÃO SERÃO solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando do momento da apresentação conforme **subitem 18.10** para SEGUNDA FASE, mesmo que tenha sido aprovado na etapa intelectual, será automaticamente eliminado do concurso.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Para que o candidato civil, das forças armadas, das polícias militares e bombeiros militares de outros estados, seja submetido as demais etapas, é obrigatório que apresente, na **2ª FASE** do concurso, a documentação seguinte:

- a) requerimento de inscrição no PAES/2019, com o respectivo comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da

**Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR**, n.º 8359-3, Agência 3846-6, BANCO DO BRASIL (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão;

b) documento que comprove possuir idade máxima de trinta anos até a data da inscrição (somente para candidatos civis, das forças armadas, das polícias e bombeiros militares de outros estados);

c) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);

d) carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;

e) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados;

f) certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual quando se tratar de candidato das forças armadas, policiais militares e bombeiros militares de outros estados;

g) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada);

h) duas fotos 3x4 de frente (**recentes, idênticas e datadas**);

i) atestado de antecedentes criminais, para o candidato civil;

j) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B” (apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação) – Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação no ato da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM. Caso não presente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

4.2 Quando o candidato for policial militar da PMMA deverá apresentar:

a) requerimento de inscrição no PAES/2019, com o respectivo comprovante de pagamento da taxa adicional no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR**, n.º 8359-3, Agência 3846-6, BANCO DO BRASIL (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão;

b) idade máxima de 35 anos até o prazo limite para encerramento da inscrição;

c) Certidão da Diretoria de Ensino habilitando-o a participar do certame;

d) cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e, na falta desta, uma certidão do seu comandante de Unidade, comprovando sua condição de militar, acompanhado de outro documento oficial com foto (original e fotocópia autenticada);

e) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral (original e fotocópia autenticada);

f) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”;

g) Certidão de Assentamentos e cópia da ficha individual.

Parágrafo único. O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação no ato da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM. Caso não apresente, estará automaticamente ELIMINADO do certame.

4.3 O candidato aprovado e que estiver dentro do quádruplo de número de vagas ofertadas, deverá apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas da 3ª a 6ª fases do certame, a ser depositada na conta corrente da **Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias/ PMMA/ ACADEMIA/ VESTIBULAR, n.º 8359-3, Agência 3846-6, BANCO DO BRASIL** (não sendo aceitos depósitos via envelope ou de qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência), além da taxa de inscrição para a Universidade Estadual do Maranhão.

## 5 DAS FASES DO CONCURSO

5.1 A seleção do candidato ao Concurso dar-se-á por meio de realização de **sete FASES**, na ordem abaixo estabelecida, da segunda a sexta fases serão realizadas em São Luís - MA, sob a responsabilidade dos seguintes órgãos:

a) **1ª FASE:** exame intelectual do PAES/2019 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório;

b) **2ª FASE:** avaliação documental e requisitos para inscrição do CFO/PAES-2019 (Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” – PMMA), de caráter eliminatório;

c) **3ª FASE:** exame médico-odontológico (Junta Especial de Saúde – PMMA), de caráter eliminatório;

d) **4ª FASE:** exame físico (Comissão de Avaliação Física – PMMA), de caráter eliminatório;

e) **5ª FASE:** avaliação psicológica (PMMA), de caráter eliminatório;

f) **6ª FASE:** investigação social e funcional (Diretoria de Inteligência – PMMA), de caráter eliminatório;

g) **7ª FASE:** Curso de Formação de Oficiais (UEMA/PMMA), de caráter classificatório e eliminatório.

## 6 DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

6.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao exame intelectual do PAES/2019, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

6.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES/2019 serão de responsabilidade da UEMA.

6.3 Para fins deste concurso, serão considerados **habilitados** à segunda fase do processo seletivo ao CFO/PMMA (avaliação documental e requisitos para inscrição) os candidatos aprovados na 1ª FASE do PAES/2019, de acordo com a ordem de classificação indicada pela UEMA, sendo chamados o **quádruplo** de candidatos referentes ao número de vagas ofertadas. Havendo empate nas últimas colocações, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

6.4 Os candidatos considerados não habilitados estarão automaticamente **ELIMINADOS** do concurso.

6.5 Os candidatos não eliminados e não classificados que concorrerem ao CFO/PMMA poderão participar do processo de reopção dos cursos da UEMA, conforme estabelecido no **item 17** do **Edital n.º 213/2018 – GR/UEMA**.

## 7 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato aprovado no exame intelectual (1ª FASE do PAES 2019/UEMA), será eliminado pela comissão de avaliação documental e requisitos da PMMA, em virtude do descumprimento dos **itens 2, 3 e 4** destas normas, portanto, estará consequentemente eliminado do concurso ao CFO/PM.

7.2 Serão chamados **quatro** vezes o número de vagas oferecidas dos candidatos aprovados no exame intelectual.

7.3 A avaliação documental e requisitos para inscrição será procedida por uma Comissão, designada pelo Comandante Geral da PMMA que, ao final, emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os **INDICADOS** e **CONTRAINDICADOS**.

7.4 Será considerado **INDICADO** na avaliação documental e requisitos para inscrição, o candidato que não descumprir dos **itens 2, 3 e 4** destas normas.

7.5 Será considerado **CONTRAINDICADO** na avaliação documental e requisitos para inscrição e, consequentemente, eliminado na avaliação documental e requisitos para inscrição, o candidato que descumprir dos **itens 2, 3 e 4** destas normas.

7.6 O processo de avaliação e de recursos concernentes à avaliação documental e de requisitos para inscrição será disposto conforme quadro abaixo, no que tange aos prazos estabelecidos, com as respectivas datas de realização do devido procedimento administrativo:



| DATA/PRAZO        | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07/02/2019</b> | Divulgação do resultado parcial, contendo os nomes dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS na Avaliação Documental.                                                                                               |
| <b>11/02/2019</b> | Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Ajudância Geral da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís. |
| <b>13/02/2019</b> | Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.                                                                                                                                                     |
| <b>15/02/2019</b> | Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                                           |
| <b>18/02/2019</b> | Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS na avaliação documental e de requisitos para inscrição e divulgação desta relação pela PMMA.                                                           |

7.7 Para participar da 2ª Fase o candidato deverá estar no horário, impreterivelmente, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos de atraso.

7.8 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 7.6** destas normas serão considerados eliminados do certame.

## 8 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

8.1 Os candidatos regularmente inscritos e aprovados no exame intelectual do PAES/2019 - UEMA, nas condições dos **subitens 7.2, 7.3 e 7.4**, deverão apresentar os exames médico-odontológicos, de caráter eliminatório, solicitados nos **subitens 8.2.1 e 9**, na **data prevista** neste **Anexo** à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS), que será realizada no Centro Integrado de Assistência Médica e Social – CIAMS, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA. **As despesas relativas à realização dos exames médicos e odontológicos com os respectivos laudos médicos serão de responsabilidade do candidato.** Seguem especificados abaixo os exames que deverão ser apresentados pelos candidatos à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) para emissão de parecer, a qual avaliará o estado de saúde do candidato, considerando-o **APTO** ou **INAPTO** para o serviço policial militar. O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do concurso.

Parágrafo único. A Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) será composta por Oficiais do Quadro de Saúde da PMMA (QOSPM). Os exames específicos poderão ser avaliados pelo Médico Clínico Geral integrante da JEMS.

9 Para participar dos exames médicos, o candidato deverá estar impreterivelmente no horário, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos de atraso, na Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS), que será realizada no Centro Integrado de Assistência Médica e Social – CIAMS, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA, bem como estar de posse obrigatória dos exames exigidos nos **subitens 8.2.1 e 9**.

## **8.2.1 DOS EXAMES MÉDICOS**

### **8.2.1.1 Para os candidatos policiais militares da PMMA:**

- a) Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
- d) Eletroencefalograma com laudo.

Parágrafo único. O candidato policial militar que estiver apto em parecer emitido pela Junta Militar de Saúde da PMMA, com prazo ainda vigente, estará dispensado de apresentar os exames acima listados, devendo comparecer nas datas da Junta Especial Militar de Saúde previstas neste edital e apresentar a cópia do BG que publicou a ata de inspeção que o considerou APTO para efeito de promoção e curso.

### **8.2.1.1 Para os demais candidatos:**

#### **8.2.1.2.1 Exames Médicos:**

##### **a) Especializados:**

- (1) Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- (2) Eletroencefalograma com laudo;
- (3) Exame psiquiátrico;
- (4) Radiografia da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria. Os exames devem estar acompanhados de laudo do médico radiologista e laudo de aptidão do médico ortopedista;
- (5) Radiografia do tórax em PA com laudo;
- (6) Exame oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia);
- (7) Exame clínico de hanseníase;
- (8) Audiometria com laudo;
- (9) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar, no mínimo, as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha, não sendo aceita a apresentação de exame realizado com a coleta da urina (o presente exame necessitará de, no mínimo, trinta dias para recebimento do resultado).

**b) Exame de sangue:**

- (1) Hemograma completo;
- (2) Glicemia em jejum;
- (3) Sorologia para LUES-VDRL;
- (4) Tipagem sanguínea;
- (5) Hepatite B (HBSAg, anti-HBc IgM e IgG) e C (Anti-HCV);
- (6) Anti-HIV.

**c) Exame de urina:**

- (1) Sumário (E.A.S.).

**d) Exame de fezes:**

- (1) Parasitológico.

Parágrafo único. O prazo de entrega dos exames médico-odontológicos será de, no mínimo, **trinta** dias a partir da divulgação do resultado do exame intelectual do PAES/2019, conforme tabela do **subitem 14.1**.

## **9 DOS EXAMES ODONTOLÓGICOS**

9.1 Para o exame odontológico, que será realizado no Centro Odontológico da PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, na cidade de São Luís - MA, o candidato **deverá obrigatoriamente** apresentar no dia que comparecer à JEMS, **o exame “radiografia panorâmica da face”, com laudo.**

9.2 O candidato usuário de prótese fixa (unitária ou múltipla) deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se prótese total, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade; se prótese parcial removível, deverá restabelecer estética e apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

9.3 Quando os dentes forem naturais deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador, não podendo ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles.

9.4 Será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que por ocasião do exame odontológico, for constatada a ausência da arcada dentária frontal e/ou superior, até o nível dos caninos, sendo aceito, porém, o uso de prótese.

9.5 Estará **eliminado** do Exame de Aptidão Física (EAF) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA na data, local e horário previsto qualquer um dos exames exigidos nestas normas.

9.6 As despesas com os exames médico-odontológicos correrão por conta do candidato.

9.7 Os exames médicos terão validade de 06 (seis) meses, possuindo prazo decadencial a contar da data de emissão do laudo médico até a data prevista para apresentação dos Exames a Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, conforme estipulado no **item 1 do Apêndice B**, destas normas.

9.8 O processo de avaliação e de recursos concernentes aos exames médico-odontológicos será disposto conforme quadro abaixo, no que tange aos prazos estabelecidos, com suas respectivas datas a realização do devido procedimento administrativo:

| DATA/PRAZO                     | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>07/03/2019</b>              | Divulgação do resultado parcial, contendo nomes dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS nos exames médicos.                                                                                                    |
| <b>11/03/2019</b>              | Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Ajudância Geral da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís.  |
| <b>13/03/2019</b>              | Reunião da Comissão de Recursos da PMMA para análise de recursos.                                                                                                                                                  |
| <b>14/03/2019</b>              | Emissão da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                                        |
| <b>19/03/2018 e 20/03/2019</b> | Realização e/ou entrega de novos exames médicos/odontológicos à Junta Especial Médica de Saúde da PMMA para avaliação dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos, no Quartel do Comando Geral em São Luís. |
| <b>22/03/2019</b>              | Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS nos exames Médicos/odontológicos e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.                                                       |

9.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 9.8** destas normas serão considerados eliminados do certame.

## 10 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Concluídos os exames médico-odontológicos, o candidato considerado APTO pela Junta Especial Militar de Saúde da PMMA (JEMS) para o serviço policial militar submeter-se-á ao Exame de Aptidão Física (**EAF**), de CARÁTER ELIMINATÓRIO, conforme os protocolos e quadros dos **Apêndices A-1, A-2 e B**, com a finalidade de ser avaliada a condição física mínima para a atividade policial militar, examinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, composta de Oficiais com graduação em Educação Física, ou equivalente, realizados em instituições civis ou militares, na **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**, Av. dos Portugueses, 1966, Vila Bacanga, São Luís - MA, 65080-805, na cidade de São Luís - MA, conforme **subitem 14.1** deste Anexo.

10.2 O Exame de Aptidão Física (**EAF**) é regulamentado conforme **Apêndices A-1 e A-2** deste Anexo.

10.3 O **EAF** será constituído das seguintes provas: **teste aquático, flexão de cotovelos na barra fixa, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica** (para o sexo masculino); **teste aquático, flexão de cotovelos no solo (apoio), meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica** (para o sexo feminino), **NÃO INDICANDO NECESSARIAMENTE A ORDEM DE APLICAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS.**

10.4 O exame de aptidão física será realizado em duas etapas, conforme **subitem 14.1** deste Anexo, ficando a corrida aeróbica para o período da tarde.

a) Para o sexo masculino, teste aquático, flexão de cotovelos na barra fixa, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica.

b) Para o sexo feminino, teste aquático, flexão de cotovelos no solo, meio sugado, abdominal remador e corrida aeróbica.

10.5 Para participar do EAF o candidato deverá estar impreterivelmente no horário, conforme **subitem 14.1**, com tolerância de **trinta** minutos de atraso, no local e trajando vestuário adequado para a prática de educação física, bem como estar de posse obrigatória de documento original com foto que o identifique (carteira de trabalho, RG funcional de Conselhos Federais/Estaduais, RG e CNH).

10.6 Será considerado **APTO** no EAF, o candidato que, ao final de cada prova prevista, alcançar com exatidão o padrão mínimo exigido, conforme o disposto nos **Apêndices A-1 e A-2.**

10.7 Será considerado **INAPTO** no EAF, e, conseqüentemente, eliminado nos Exames de Aptidão, o candidato que:

- a) não comparecer ao local na data e hora marcadas para a realização das provas;
- b) deixar de realizar qualquer uma das provas estabelecidas;
- c) não atingir o padrão mínimo previsto para cada prova.

10.8 A realização de movimentos incorretos durante as provas não serão contabilizados.

10.9 O candidato que não atingir o padrão mínimo exigido para cada uma das provas, além de ser considerado INAPTO, não poderá participar das demais provas, sendo **eliminado** do Exame de Aptidão Física.

10.10 No **EAF**, será admitida somente única tentativa.

10.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, acidentes casuais, extrações dentárias, pequenas cirurgias, etc), que impossibilitem a realização de qualquer prova ou diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento de realização de provas.

10.12 A aplicabilidade de recursos quanto às provas realizadas nos Exames de Aptidão Física será disposta, conforme quadro abaixo:

| DATA/PRAZO      | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/04/2019      | Divulgação do resultado parcial, contendo nomes dos candidatos considerados APTOS e INAPTOS no EAF.                                                                                                               |
| 10/04/2019      | Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Ajudância Geral da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís. |
| 11/04/2019      | Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.                                                                                                                                                             |
| 12/04/2019      | Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.                                                                                                                                                    |
| 15 e 16/04/2019 | Realização dos exames de aptidão física pelos candidatos que tiverem seus recursos deferidos, na <b>Universidade Federal do Maranhão – UFMA</b> , em São Luís                                                     |
| 17/04/2019      | Elaboração da Ata Final pela PMMA contendo os candidatos APTOS nos exames de aptidão física e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.                                                          |
| 22/04/2019      | Elaboração da Ata Final pela PMMA dos candidatos considerados APTOS nos Exames de Aptidão Física (EAF) e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.                                               |

10.13 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no **subitem 10.12** serão considerados eliminados do certame.

10.14 Caso haja **mudança emergencial** do local, horário e/ou data da realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em lista de confirmação de ciência da informação.

## 11 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos considerados APTOS no Exame de Aptidão Física (EAF).

11.2 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no certame.

11.3 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

11.4 Os requisitos psicológicos necessários ao cargo, que nortearão a avaliação psicológica são: assertividade, controle emocional, capacidade de análise, trabalho sob pressão, capacidade descritiva, controle da agressividade, coordenação motora, discrição, flexibilidade, autoconfiança, liderança, persistência, planejamento, resiliência; inteligência, raciocínio dedutivo, raciocínio lógico, raciocínio verbal; específicas: atenção difusa, atenção concentrada, memória.

11.5 Serão avaliados os seguintes requisitos psicológicos restritivos ao cargo: ansiedade exacerbada e impulsividade exacerbada.

11.6 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) de n.º 002/1987, n.º 001/2002, de 19 de abril de 2002, e n.º 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

11.7 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11.8 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 002/2003.

11.9 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

11.10 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**.

11.11 Será considerado recomendado o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.12 Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.13 O candidato considerado **NÃO RECOMENDADO** na avaliação psicológica ou que não comparecer ao exame, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização será eliminado do certame.

11.14 A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

11.15 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP n.º 001/2002.

11.16 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da não recomendação.

11.17 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado no **subitem 11.29** deste Anexo.

11.18 A Sessão de Conhecimento das Razões da não Recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo indicado pela PMMA explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.19 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua não recomendação. O laudo apresenta o resultado do

candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

11.20 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo no local e perante psicólogo designado pela PMMA.

11.21 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Não Recomendação, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

11.22 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Não Recomendação, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

11.23 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Não recomendação e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

11.24 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

11.25 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame do certame.

11.26 Será eliminado do certame o candidato que for considerado não recomendado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

11.27 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

11.28 Será eliminado do certame o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não recomendado na avaliação psicológica.



11.29 Os recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica, deverá obedecer o quadro abaixo:

| DATA/PRAZO      | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02/05/2019      | Divulgação parcial do resultado, dos candidatos considerados RECOMENDADOS E NÃO RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica                                                                                             |
| 06/05/2019      | Prazo limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h30, na Ajudância Geral da PMMA, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís. |
| 08/05/2019      | Reunião de análise pela Comissão de Recursos da PMMA.                                                                                                                                                             |
| 09/05/2019      | Divulgação dos candidatos que tiverem seus recursos deferidos.                                                                                                                                                    |
| 13 e 14/05/2019 | Realização de avaliação psicológica pelos candidatos que tiverem seus recursos deferidos, no CIAMS, em São Luís.                                                                                                  |
| 16/05/2019      | Elaboração da Ata Final pela PMMA, contendo os candidatos RECOMENDADOS na avaliação psicológica e divulgação desta relação pelo endereço eletrônico da PMMA.                                                      |
| 17/05/2019      | Remessa da Ata Final pela PMMA dos candidatos considerados RECOMENDADOS na avaliação psicológica para a Comissão Coordenadora Geral de Concursos da UEMA.                                                         |

## 12 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

12.1 O candidato preencherá, na 2ª FASE – Avaliação Documental, para fins da investigação social e funcional, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo disponibilizado no manual do candidato e no endereço eletrônico <<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>>.

12.2 O candidato deverá apresentar na 2ª FASE – AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2019, conforme cronograma de entrega de documentos, como consta no **subitem 18.10** deste Anexo, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I – certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II – certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III – certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos;

IV – certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 anos.

12.3 O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

12.4 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Anexo e, dentro do prazo de validade específico constante desta.

12.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

12.6 Durante todo o período do certame, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer fato relevante para a investigação, nos termos do edital do respectivo certame.

12.7 Todos os candidatos serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter eliminatório, que **se estenderá durante todas as fases do certame**, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

12.8 A PMMA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

12.9 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados.

12.10 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) condenado por crime ou contravenção;
- b) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- c) relacionamento ou exibição em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal;
- d) vício de embriaguez;
- e) uso de droga ilícita;
- f) prostituição;
- g) prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
- h) respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
- i) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial em consequência de processo penal ou disciplinar;
- j) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- k) existência de registro criminal;
- l) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

12.11 Será passível de eliminação do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos **subitens 12.1 e 12.2** deste Anexo;
- b) apresentar documento ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no **subitem 12.4** deste Anexo;
- d) apresentar documentos rasurados;
- e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no **subitem 12.10** deste Anexo;

f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

12.12 A avaliação social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social e funcional, designada pelo Comandante Geral da PMMA, que no final emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS, conforme avaliação de compatibilidade ou não do comportamento e condução social do candidato para o cargo de Oficial dos Quadros da Polícia Militar do Maranhão.

12.13 Os trabalhos da Comissão de Avaliação Social e Funcional serão realizados desde o início da inscrição do candidato, estendendo-se durante todo o período de realização do curso de formação em que serão emitidos os resultados obtidos ao final de cada ano do Curso de Formação de Oficiais.

12.14 Em caso de CONTRAINDICAÇÃO, o candidato será oficialmente notificado, sendo-lhe ofertado o prazo de cinco dias úteis para apresentar defesa escrita e fundamentada em documentos comprobatórios, sendo acolhida como recurso, tendo o termo inicial o primeiro dia útil subsequente à notificação oficial do candidato.

12.15 A Comissão Coordenadora Geral do Concurso concederá vistas e defesa escrita para análise da Comissão de Avaliação Social, que terá um prazo improrrogável de três dias úteis para pronunciar-se sobre o mérito, emitindo parecer circunstanciado, julgando pela procedência ou não das alegações da defesa oferecida pelo candidato, retornando os autos à Comissão Coordenadora Geral do Concurso que homologará no prazo de três dias úteis.

12.16 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do certame.

12.17 Homologado o PARECER emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgadas improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação de defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRAINDICAÇÃO será divulgado no endereço eletrônico da PMMA e publicado no Boletim Geral da corporação, momento em que ocorrerá a eliminação do candidato do concurso.

12.18 A Polícia Militar do Maranhão resguardará o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio tomar conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente, o militar que detenha informações do Exame de Avaliação Social e Funcional e as divulgue de forma indevida.

### **13 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/ PM**

13.1 A SÉTIMA FASE é última do concurso para ingresso na carreira de Oficial da PMMA ocorrerá por um período de quatro anos, ou seja, oito períodos acadêmicos, com atividades realizadas na UEMA e na PMMA, em regime de tempo integral, com a possibilidade do regime de internato durante todo o curso, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias” - APMGD e disciplinas humanísticas no turno vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Havendo necessidade, poderão ser marcadas aulas nos finais de semana e feriados, sendo que o cadete concorrerá às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da corporação, durante a semana, finais de semana e feriados.

13.2 Para que o cadete seja declarado Aspirante a Oficial, deverá concluir o curso com aproveitamento e ter conceito, conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da APMGD, consoante com as normas do Regimento Interno da APMGD.

13.3 Durante o Curso de Formação de Oficiais (CFO), o cadete estará sujeito ao Regimento Interno da APMGD e às normas e regulamentos vigentes na Corporação, conforme preceitua o convênio celebrado entre a PMMA e a UEMA.

## 14 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

14.1 O calendário das fases do concurso obedecerá ao descrito nos quadros a seguir:

### I - EXAME INTELECTUAL

Ocorrerá de acordo com o calendário de provas estabelecido pela UEMA no **Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA**.

### II - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### a) São Luís

| ORD | EXAME                                                                        | DATAS           | HORÁRIO   | RESULTADO FINAL |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------------|
| 01  | AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS<br>AVALIAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL | 04 e 05/02/2019 | 8h às 13h | 19/02/2019      |

### III - EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

Ocorrerá conforme descrito abaixo:

#### b) São Luís

| ORD | EXAME               | DATAS                 | HORÁRIO   | RESULTADO FINAL |
|-----|---------------------|-----------------------|-----------|-----------------|
| 01  | MÉDICO-ODONTOLÓGICO | 26,27 e<br>28/02/2019 | 8h às 13h | 22/03/2019      |

### IV – EXAMES FÍSICOS

#### a) São Luís

| ORD | EXAME  | DATAS           | HORÁRIO                   | RESULTADO FINAL |
|-----|--------|-----------------|---------------------------|-----------------|
| 01  | FÍSICO | 1º a 05/04/2019 | 7h30 às 12h<br>15h às 18h | 22/04/2019      |

### V – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

#### a) São Luís

| ORD | EXAME                 | DATAS                  | HORÁRIO          | RESULTADO FINAL |
|-----|-----------------------|------------------------|------------------|-----------------|
| 01  | AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 24, 25 e<br>26/04/2019 | 7h30 às<br>13h30 | 16/05/2019      |

## 15 DA HABILITAÇÃO NAS FASES DO CONCURSO

15.1 Estarão habilitados para a **segunda fase** do concurso os candidatos considerados aprovados na primeira fase, conforme o **subitem 6.3** deste Anexo. A UEMA divulgará a relação de todos os candidatos aprovados no exame intelectual, por ordem de classificação.

15.2 Estarão habilitados para a **terceira fase** do concurso os candidatos INDICADOS na Avaliação Documental e Requisitos para inscrição ao PAES/2019, conforme os **itens 2, 3 e 4** deste Anexo. A Polícia Militar do Maranhão por meio da Diretoria de Ensino divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA a relação dos candidatos INDICADOS até o dia **19 de fevereiro de 2019**.

15.3 Estarão habilitados para a **quarta fase** do concurso os candidatos aprovados no exame médico-odontológico. A Polícia Militar do Maranhão, por meio da Diretoria de Ensino, divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA, com a relação dos candidatos considerados APTOS até o dia **22 de março de 2019**.

15.4 Estarão habilitados para a **quinta fase** do concurso os candidatos aprovados no exame de aptidão física. A Polícia Militar do Maranhão, por meio da Diretoria de Ensino, divulgará a ATA FINAL pelo endereço eletrônico da PMMA com a relação dos candidatos considerados APTOS até o dia **22 de abril de 2019**.

15.5 Estarão habilitados para a **sexta fase** do concurso os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e classificados dentro do número de vagas oferecidas, conforme **item 1.1** destas normas, matriculados pela UEMA. A Polícia Militar do Maranhão por meio da Diretoria de Ensino, encaminhará para a UEMA a ATA FINAL dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica até o dia **16 de maio de 2019**. A UEMA divulgará, por meio do endereço eletrônico, a relação final dos candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecido no **subitem 1.1** deste Anexo.

15.6 Estarão habilitados para a **sexta e sétima fases** do concurso os candidatos aprovados nas fases anteriores dentro do limite de vagas oferecidas no **subitem 1.1** deste anexo, que efetuarem a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais na Coordenação do Curso, na UEMA.

## 16 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Serão matriculados, no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES/2019 e habilitados nas fases 1, 2, 3, 4 e 5 do concurso, no limite das vagas oferecidas para os sexos masculino e feminino, oferecidas no **Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA**, e especificadas no **subitem 1.1** deste Anexo.

## 17 DA MATRÍCULA

17.1 Para que o candidato tenha a sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) deferida, é necessário que faça apresentar no ato da efetivação da mesma Junto à UEMA a seguinte documentação:

- a) certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação (original e fotocópia);
- b) cédula de identidade civil ou militar (original e fotocópia) e, na falta desta, uma certidão do seu Comandante de Unidade, comprovando a sua condição de militar, quando for o caso;
- c) título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral e C.P.F. (cadastro de pessoa física) (original e fotocópia);
- d) certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, com histórico escolar (original e fotocópia);
- e) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”.

17.2 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:

- a) da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, com possibilidade de período do curso em sistema de internato e às normas previstas no Regimento Interno da APMGD e Regulamentos Vigentes na Corporação;
- b) a receber, a partir do ato da matrícula, um subsídio no valor de **R\$ 4.716,35 (quatro mil setecentos e dezesseis e trinta e cinco centavos)**, correspondente ao 1º ano do CFO, que será reajustado à medida que o aluno seja promovido;
- c) após a finalização do curso e aprovação no Estágio Probatório como Aspirante a Oficial PM e posteriormente promovido ao Posto de 2º Tenente QOPM, passará a perceber um subsídio no valor de **R\$ 9.187,69 (nove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**;
- d) ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD), compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete PM, referente ao Diretório Acadêmico e à Comissão de Festa do Aspirantado;
- e) às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo após aprovação neste concurso, ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno e nos finais de semana e feriados.

17.3 Os candidatos classificados no limite das vagas, constante no **subitem 1.1** deste Anexo, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais PMMA **NÃO** podem possuir qualquer vínculo empregatício em decorrência do sistema integral acadêmico.

## 18 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

18.1 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e às provas, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se os atos decorrentes da sua inscrição.

18.2 Os exames de aptidão (médico-odontológico, físico e avaliação psicológica) realizar-se-ão no município de São Luís, pelas subcomissões designadas por meio de Portaria do Comandante Geral da PMMA.

18.3 O candidato inscrito para o CFO realizará os Exames de Aptidão (médico-odontológico e físico) na cidade de São Luís - MA, sendo os custos arcados pelo candidato.

18.4 A Comissão de Seleção da PMMA terá a função de administrar e operacionalizar a efetivação deste certame atinente à PMMA e será composta por membros designados por meio de Portaria do Comandante Geral da PMMA.

18.5 A Comissão de Recursos da PMMA será presidida pelo Subcomandante Geral da Polícia Militar do Maranhão, somando-se a sua composição o Diretor de Pessoal da PMMA e o Diretor de Ensino da PMMA. Esta comissão funcionará como órgão de recurso administrativo para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado no que concerne aos resultados nas diversas fases do certame nas datas previstas neste regulamento.

18.6 O candidato terá o prazo de 48 horas, após divulgação do resultado de cada avaliação ou exame, para recorrer administrativamente no que se achar prejudicado, obedecendo respectivamente às datas, conforme especificado nos **subitens 7.6, 9.8, 10.12 e 11.29** deste Anexo.

18.7 A Comissão de Recursos da PMMA analisará e emitirá parecer sobre o(s) pedido(s) do(s) candidato(s), considerando a data limite contida nos **subitens 7.6, 9.8, 10.12 e 11.29** deste Anexo.

18.8 Os recursos referentes as avaliações e exames deverão ser protocolados pelo candidato na Ajudância Geral da PMMA localizada no Quartel do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís, nos prazos especificados **itens 7.6; 9.8, 10.12 e 11.29** deste **ANEXO**.

18.9 Os exames médicos do candidato considerado INAPTO e respectivos laudos só serão devolvidos, ao mesmo, após decorridos trinta dias da realização da Junta Especial Militar de Saúde (JEMS), mediante requerimento do interessado à Comissão de Seleção da PMMA, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos da Diretoria de Ensino.

18.10 Na 2ª FASE, o candidato ao PAES/2019 para o CFO/ PMMA/2019 deverá comparecer **nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2019**, de acordo com a letra inicial do seu nome, munido do Manual do Candidato, seus ANEXOS e da documentação que comprove os requisitos exigidos para a inscrição e documentos para a Avaliação Social e Funcional, às 8h na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, localizada no Quartel do Comando Geral, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, em São Luís, para receber todas as informações complementares e tirar dúvidas referentes ao Seletivo, conforme tabela abaixo.

| ORD | LETRAS  | DATAS      | HORÁRIO   |
|-----|---------|------------|-----------|
| 01  | A até J | 04/02/2019 | 8h às 13h |
| 02  | K até Z | 05/02/2019 | 8h às 13h |

18.11 Será designada uma comissão pela Polícia Militar do Maranhão, com a finalidade de receber a documentação e verificar os requisitos exigidos para o CFO. Caso seja constatado pela comissão alguma irregularidade, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente ELIMINADO do concurso.

18.11 O candidato deverá preencher uma ficha de inscrição da PMMA, em que serão validadas as informações pela comissão.

18.12 O candidato inscrito deverá observar fielmente o calendário de realização dos Exames de Aptidão do **subitem 14.1**.

18.13 O candidato também deverá observar o que consta nos Apêndices A e B deste Anexo.

18.14 Para a realização dos exames médicos, os candidatos deverão se apresentar às 7h30, no **Centro Integrado de Atendimento Médico e Social-CIAMS** e, após a Avaliação Médica, se dirigirá para a realização dos exames odontológicos, no **Centro Odontológico da PM**, ambos situados no Quartel do Comando Geral da PM, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n.º, Calhau, munidos de todos os exames com os respectivos laudos previstos no **subitem 8.2.1** e **item 9**, na data prevista neste edital.

18.15 Para a realização dos exames físicos, os candidatos deverão se apresentar às 7h30 para os exames matutinos e às 15h para os exames vespertinos, nos locais e datas definidos neste Anexo, podendo ser eventualmente realizados em outros locais determinados pela Comissão de Aplicação do EAF, que informará previamente aos candidatos.

18.17 As vagas remanescentes do sistema de reserva de vagas para negros não preenchidas após a última etapa do concurso serão repassadas aos candidatos aprovados e não classificados no sistema universal.

Os casos omissos referentes a estas Normas serão resolvidos pela Comissão de Seleção da PMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 25 de março de 2018.

**Cel QOPM JORGE ALLEN GUERRA LUONGO**  
Comandante Geral da PMMA



## APÊNDICE A

### TABELAS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS DIFERENTES CURSOS E/OU ESTÁGIOS PARA O INGRESSO NA PMMA

#### APÊNDICE A-1 (MASCULINO)

##### PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO DE 50m NADO LIVRE DE NATAÇÃO (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão. No caso de realizar outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

**TABELA 1**

| 16 FAIXA ETÁRIA | TEMPO MÍNIMO |
|-----------------|--------------|
| 17 até 23 anos  | 2min10seg    |
| 18 24 a 28 anos | 2min20seg    |
| 19 29 a 35 anos | 2min30seg    |

##### PROVA 2 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, em que o candidato empunhará a barra, ficando em suspensão, com a posição de pegada em pronação, correspondente à distância biacromial (aproximadamente na largura dos ombros), braços totalmente estendidos. Realizar a flexão dos cotovelos elevando o corpo, até ultrapassar o nível superior da barra com o queixo, em seguida retornar à posição inicial. Não há limite de tempo entre uma repetição e outra. Não é permitido qualquer auxílio durante a realização do movimento. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

**FIGURA 1**

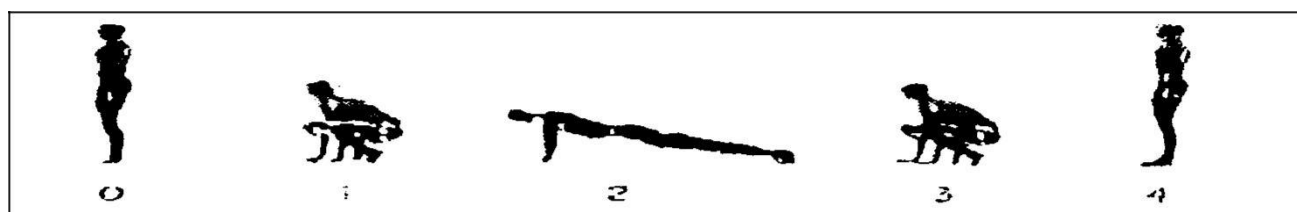


**TABELA 2**

| EXERCÍCIO            | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO     |
|----------------------|--------------|---------------|-----------|
| Flexão na Barra Fixa | até 23 anos  | 06            | Sem tempo |
|                      | 24 a 28 anos | 04            |           |
|                      | 29 a 35 anos | 02            |           |

**PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)**

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. O candidato, partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos, em seguida, estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida a posição agachada (joelhos flexionados); retornando, em seguida, à posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 02).

**FIGURA 2****TABELA 3**

| EXERCÍCIO   | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO    |
|-------------|--------------|---------------|----------|
| Meio Sugado | até 23 anos  | 25            | 1 minuto |
|             | 24 a 28 anos | 23            |          |
|             | 29 a 35 anos | 21            |          |

**PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)**

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. O candidato, partindo da posição inicial, em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente, ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar, em seguida, à posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 03).

**FIGURA 3**



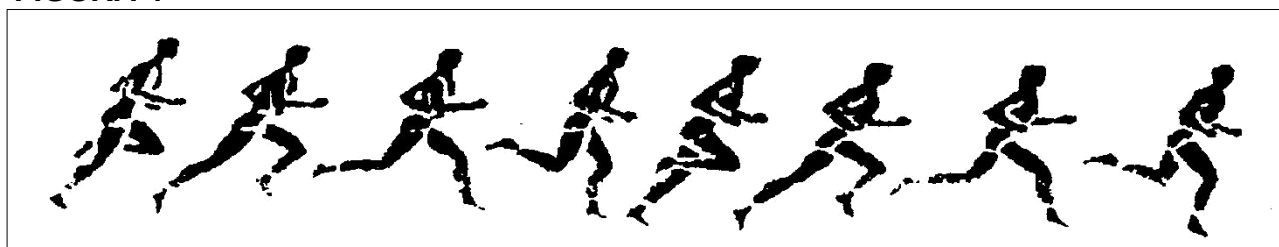
**TABELA 4**

| EXERCÍCIO         | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO    |
|-------------------|--------------|---------------|----------|
| Abdominal Remador | até 23 anos  | 40            | 1 minuto |
|                   | 24 a 28 anos | 35            |          |
|                   | 29 a 35 anos | 30            |          |

### **PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA (até 35 anos)**

Prova individual em que o candidato deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.500m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso. Não sendo permitido ao candidato durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.500m em única tentativa. O calçado apropriado é o esportivo, tipo tênis. (VER FIGURA 04)

**FIGURA 4**



**TABELA 5**

| EXERCÍCIO        | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO      |
|------------------|--------------|---------------|------------|
| Corrida Aeróbica | até 23 anos  | 2.500 metros  | 12 minutos |
|                  | 24 a 28 anos | 2.500metros   | 14 minutos |
|                  | 29 a 35 anos | 2.500 metros  | 16 minutos |

## APÊNDICE A-2 (FEMININO)

### PROVA 1 – TESTE AQUÁTICO DE 50m NADO LIVRE DE NATAÇÃO (até 35 anos)

Prova individual, em única tentativa, começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão. No caso de realizar outra forma de impulsão, o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser, no máximo, de 1 a 10 segundos.

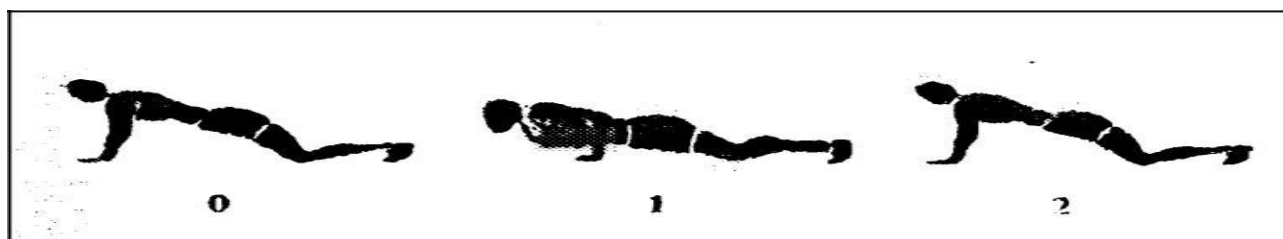
**TABELA 1**

| FAIXA ETÁRIA | TEMPO MÍNIMO |
|--------------|--------------|
| até 23 anos  | 2min20seg    |
| 24 a 28 anos | 2min30seg    |
| 29 a 35 anos | 2min40seg    |

### PROVA 2 - FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS PONTOS DE APOIOS (até 35 anos)

Prova individual, em que a candidata, partindo da posição inicial de seis apoios (mãos, joelhos e dorso dos pés), no solo, realizará sucessivas repetições através da flexão dos cotovelos, aproximando o tórax do solo. O resultado será dado pelo número de movimentos computados corretamente (VER FIGURA 01).

**FIGURA 1**



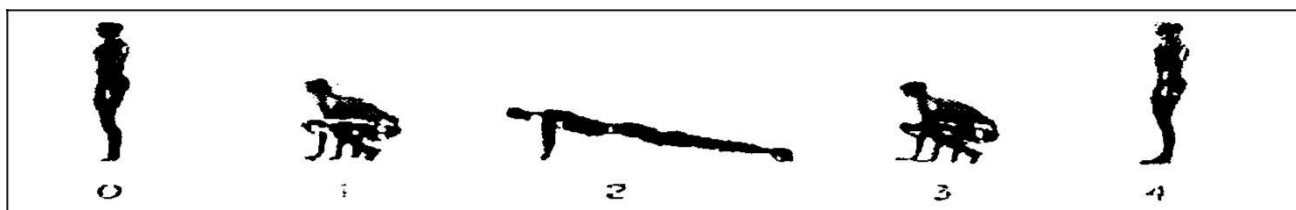
**TABELA 2**

| EXERCÍCIO        | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO     |
|------------------|--------------|---------------|-----------|
| Flexão de braços | até 23 anos  | 25            | Sem tempo |
|                  | 24 a 28 anos | 20            |           |
|                  | 29 a 35 anos | 15            |           |

### PROVA 3 – MEIO SUGADO (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. A candidata, partindo da posição de pé, flexionará os joelhos agachando-se, simultaneamente colocará as mãos no solo, pelo lado externo dos joelhos, em seguida, estenderá todo o corpo (tronco e pernas) para trás, ficando na posição de apoio de frente (quatro apoios), retornando em seguida à posição agachada (joelhos flexionados); retornando, em seguida, à posição inicial (em pé); quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 02).

**FIGURA 2**



**TABELA 3**

| EXERCÍCIO   | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO    |
|-------------|--------------|---------------|----------|
| Meio Sugado | até 23 anos  | 20            | 1 minuto |
|             | 24 a 28 anos | 18            |          |
|             | 29 a 35 anos | 16            |          |

### PROVA 4 – ABDOMINAL REMADOR (até 35 anos)

Prova individual, com duração de um minuto em uma única tentativa. A candidata, partindo da posição inicial, em decúbito dorsal, braços estendidos paralelamente, ao lado da cabeça e pernas estendidas, deverá flexionar o quadril e joelhos simultaneamente até tocá-los com o peito. Retornar em seguida à posição inicial, quando será contada uma repetição. O resultado será dado pelo número de repetições no tempo estipulado (VER FIGURA 03).

**FIGURA 3**



TABELA 4

| EXERCÍCIO         | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO    |
|-------------------|--------------|---------------|----------|
| Abdominal Remador | até 23 anos  | 25            | 1 minuto |
|                   | 24 a 28 anos | 20            |          |
|                   | 29 a 35 anos | 15            |          |

#### PROVA 5 – CORRIDA AERÓBICA (até 35 anos)

Prova individual em que a candidata deverá percorrer, obrigatoriamente, a distância mínima prevista (2.100m), em tempo determinado para sua faixa etária, conforme a tabela abaixo. Será permitido caminhar durante o percurso. Não sendo permitido à candidata durante a prova: sentar, parar, abandonar a pista e receber auxílios de terceiros. O resultado será dado pelo tempo gasto para percorrer a distância de 2.100m em única tentativa. O calçado apropriado é o esportivo, tipo tênis. (VER FIGURA 04).

FIGURA 4

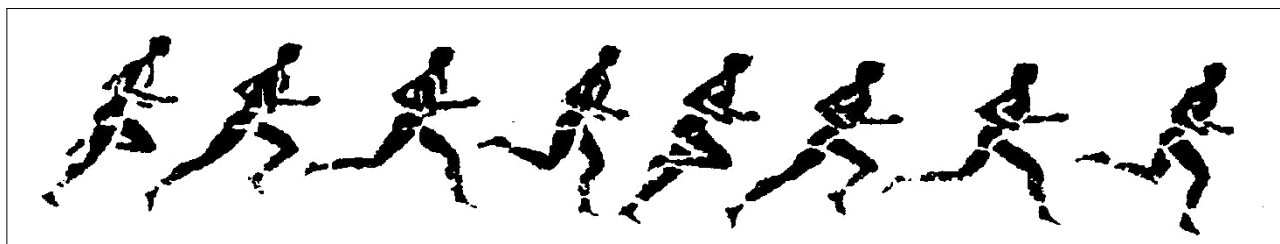


TABELA 5

| EXERCÍCIO        | FAIXA ETÁRIA | PADRÃO MÍNIMO | TEMPO      |
|------------------|--------------|---------------|------------|
| Corrida Aeróbica | até 23 anos  | 2.100 metros  | 12 minutos |
|                  | 24 a 28 anos | 2.100 metros  | 14 minutos |
|                  | 29 a 35 anos | 2.100 metros  | 16 minutos |

## APÊNDICE B

### CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE (JEMS) EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA (EAF) E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. Serão formados três grupos para realização da JEMS, EAF e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, por ordem alfabética, com os candidatos aprovados na 2ª etapa do PAES/2019 e classificados conforme o **subitem 6.3** destas normas, mediante o quadro abaixo.

| EVENTO                                 | LOCAL                                 | HORÁRIO     | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | 4ª feira   | 5ª feira   | 6ª feira   |
|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|------------|------------|
|                                        |                                       |             | 26/02/19 | 27/02/19 | 28/02/19 | 01/04/19 | 02/04/19 | 03/04/19 | 04/04/19 | 05/04/19 | 24/04/2019 | 25/04/2019 | 26/04/2019 |
| Junta Especial Militar de Saúde (JEMS) | Quartel do Comando Geral da PMMA      | 8h às 13h   | Grupo A  | Grupo B  | Grupo C  | -        | -        | -        | -        | -        | -          | -          | -          |
| Exame de Aptidão Física (EAF) 1ª ETAPA | Universidade Federal do Maranhão UFMA | 7h30 às 12h | -        | -        | -        | Grupo A  | Grupo B  | Grupo C  | -        | -        | -          | -          | -          |
| Exame de Aptidão Física (EAF) 2ª ETAPA | Universidade Federal do Maranhão UFMA | 15h às 18h  | -        | -        | -        | -        | Grupo A  | Grupo B  | Grupo C  | -        | -          | -          | -          |
| Exame de Aptidão Física (EAF) 3ª ETAPA | Universidade Federal do Maranhão UFMA | 7h30 às 12h | -        | -        | -        | -        | -        | Grupo A  | Grupo B  | Grupo C  | -          | -          | -          |
| Avaliação Psicológica (JEMS)           | Quartel do Comando Geral da PMMA      | 8h às 13h   | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | -        | Grupo A    | Grupo B    | Grupo C    |

2. Composição dos grupos por ordem alfabética:

| GRUPOS  | ORDEM ALFABÉTICA |
|---------|------------------|
| GRUPO A | Letras "A" a "H" |
| GRUPO B | Letras "I" a "P" |
| GRUPO C | Letras "Q" a "Z" |



**CONFIDENCIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

**FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

FOTO 5X7  
DATADA

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Nº INSC. \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_



**CONFIDENCIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**

**FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**INSTRUÇÕES:**

- 1) O Formulário de Investigação Social (FIS) é um documento de natureza sigilosa e de caráter confidencial.
- 2) Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo.
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com riquezas de detalhes.
- 4) As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Se o espaço for insuficiente, utilize o campo para complementação, constante no item IX, deste Formulário, indicando o número da pergunta. Se necessário utiliza outras folhas e anexe ao final do FIS.
- 5) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: NADA A DECLARAR.
- 6) O prazo de entrega deste Formulário está disponível no Anexo A deste Edital.

**ATENÇÃO:** A inexistência ou a omissão de informações a serem prestadas no FIS, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a sua renovação na investigação social e a consequente eliminação do certame. Não serão aceitas falhas, rasuras, utilizações de corretivos, borrões sejam elas propositais ou não.



|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|----|--|--------------------|--|-------|--|
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | TEMPO DE CASAMENTO |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | IDADE       |  |    |  | VIVO               |  | MORTO |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  | UF |  | CPF                |  |       |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |    |  |                    |  |       |  |

### A) ENDEREÇO ATUAL

[illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

### B) ENDEREÇO ANTERIOR

[illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible]



|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|----|--|------|--|--|--------|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO          |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO            |  |  |  |  | COMPLEMENTO |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  | TELEFONE          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  | -                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BAIRRO            |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | CIDADE |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CEP               |  |  |  |  |             |  |  |  |  | UF |  | REND |  |  |        |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PESSOA DE CONTATO |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                   |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |        |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## B) EMPREGOS ANTERIORES

|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|----|--|------|--|--|--------------------|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME DA EMPRESA    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ               |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | CARGO/FUNÇÃO       |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO           |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO             |  |  |  |  | COMPLEMENTO |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | TELEFONE          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | -                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BAIRRO             |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | CIDADE             |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CEP                |  |  |  |  |             |  |  |  |  | UF |  | REND |  |  |                    |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PESSOA DE CONTATO  |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | DEPARTAMENTO/SEÇÃO |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MOTIVO DA DEMISSÃO |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------|--|--|--|--|-------------|--|--|--|--|----|--|------|--|--|--------------------|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME DA EMPRESA    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ               |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | CARGO/FUNÇÃO       |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO           |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO             |  |  |  |  | COMPLEMENTO |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | TELEFONE          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | -                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BAIRRO             |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | CIDADE             |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CEP                |  |  |  |  |             |  |  |  |  | UF |  | REND |  |  |                    |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PESSOA DE CONTATO  |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  | DEPARTAMENTO/SEÇÃO |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MOTIVO DA DEMISSÃO |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                    |  |  |  |  |             |  |  |  |  |    |  |      |  |  |                    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

TELEFONE

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RENTA

PERÍODO (mês/ano)

PESSOA DE CONTATO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

MOTIVO DA DEMISSÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

TELEFONE

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RENTA

PERÍODO (mês/ano)

PESSOA DE CONTATO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO

MOTIVO DA DEMISSÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ

CARGO/FUNÇÃO

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

TELEFONE

BAIRRO

CIDADE

CEP

UF

RENTA

PERÍODO (mês/ano)

PESSOA DE CONTATO

DEPARTAMENTO/SEÇÃO





|          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>C) NÍVEL SUPERIOR</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|----------------------|--|--|--|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| NOME DO CURSO       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| ENDEREÇO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| CIDADE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF       |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| TIPO DO CURSO       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | COMPLETO |  |  |  |  | INCOMPLETO        |  |  |  |  | PERÍODO EM ANDAMENTO |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |

|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|-------------------|--|--|--|--|----------------------|--|--|--|--|
| NOME DA ESCOLA      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| ENDEREÇO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| CIDADE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF       |  |  |  |  | PERÍODO (mês/ano) |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  | / a /             |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |
| TIPO DO CURSO       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | COMPLETO |  |  |  |  | INCOMPLETO        |  |  |  |  | PERÍODO EM ANDAMENTO |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |  |  |  |                   |  |  |  |  |                      |  |  |  |  |

|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOME DO CURSO       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ENDEREÇO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |                   |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|--|-------------------|--|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |                   |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |
| CIDADE        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF       |  | PERÍODO (mês/ano) |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |
|               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  | a                 |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |
| TIPO DO CURSO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | COMPLETO |  | INCOMPLETO        |  | PERÍODO EM ANDAMENTO |  |  |  |  |  |  |  |
|               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |          |  |                   |  |                      |  |  |  |  |  |  |  |

### D) CURSOS

Informar qualquer curso que tenha realizado após a formação do ensino médio ou superior. Informar sobre cursos técnicos, pós-graduação, capacitações, etc.

NOME DA INSTITUIÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

UF

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

PERÍODO (mês/ano)

|  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  |  | / |  |  |  |  | a |  |  |  |  | / |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|

TIPO DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

COMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

INCOMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

PERÍODO EM ANDAMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DA INSTITUIÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

UF

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

PERÍODO (mês/ano)

|  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  |  | / |  |  |  |  | a |  |  |  |  | / |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|

TIPO DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

COMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

INCOMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

PERÍODO EM ANDAMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DA INSTITUIÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

UF

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

PERÍODO (mês/ano)

|  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
|  |  |  |  | / |  |  |  |  | a |  |  |  |  | / |  |  |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|

TIPO DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

COMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

INCOMPLETO

|  |
|--|
|  |
|--|

PERÍODO EM ANDAMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DA INSTITUIÇÃO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

NOME DO CURSO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

ENDEREÇO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CIDADE

UF

PERÍODO (mês/ano)









[illegible]

## VIII- CONTATOS DE REFERÊNCIAS

Fornecer informações sobre 04 (quatro) pessoas, que não sejam parentes que possam prestar informações e testemunhar a seu favor.

**NOME COMPLETO**

[illegible]

ENDERECO COMPLETO

[illegible]

TELEPHONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

## TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]**ENDERECO COMPLETO**[illegible]

**ENDEREÇO COMPLETO**

[illegible]

TELEFONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

## TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]**NOME COMPLETO**[illegible]**ENDERECO COMPLETO**[illegible]

TELEPHONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]

**NOME COMPLETO**

[illegible]**ENDEREÇO COMPLETO**[illegible]

TELEFONE

[illegible]

PROFISSÃO

[illegible]

## TEMPO DE CONVÍVIO

[illegible]

## IX - COMPLEMENTAÇÕES

[illegible]







## ANEXO B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CFO/CBMMMA 2019**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, combinado com inciso II, do art. 19, da Constituição Estadual, art. 8º e incisos de I a VII, alínea “a”, do inciso VIII, do art. 9º, ambos da Lei n.º 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências, com as alterações introduzidas por meio da Lei n.º 7.486, de 16 de dezembro de 1999, e da Lei n.º 7.855, de 31 de janeiro de 2003, e do art. 7º, inciso III, § 10, da Lei n.º 10.230, de 23 de abril de 2015, aditado ainda com as Leis Estaduais n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015, n.º 8.911, de 17 de dezembro de 2008 e a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, torna pública as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.

### 1 DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMMA objetiva o preenchimento de 30 (trinta) vagas no Quadro de Oficiais Combatentes da Corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo, **obedecendo ao previsto na Lei Estadual n.º 10.404/2015.**

| CURSO         | TURMA            | VAGAS       |
|---------------|------------------|-------------|
| CFO DO CBMMMA | 2019/2º semestre | 30 (trinta) |

#### 1.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.2.1 Das vagas destinadas ao cargo de Cadete do Curso de Formação de Oficiais CBMMMA, 20% serão providas na forma da Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015.

1.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.404/2015.

1.2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a Autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### 1.3 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, se considerado **APTO** na **5ª FASE (avaliação documental)**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, por **EDITAL ESPECÍFICO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.**

1.3.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

1.3.3 A comissão avaliadora será composta da seguinte forma:

- a) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) um antropólogo ou sociólogo indicado pela Secretaria de Estado da Igualdade Racial; e
- c) um antropólogo ou sociólogo indicado pelo Conselho Estadual da Igualdade Racial.

1.3.4 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

1.3.5 O procedimento de verificação poderá ser filmado pela CBMMA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

1.3.6 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

1.3.7 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

1.3.8 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro pela comissão avaliadora;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

1.3.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.3.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.3.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este PAES/2019.

1.3.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

1.3.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito das presentes normas e aceitação das condições previstas no **Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA**, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos farão inscrição para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar por meio do site da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2019. Realizarão os Exames Intelectuais de acordo com o Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA.

2.3 Para inscrever-se no PAES 2019 para o CFO/CBMMA é **necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:**

- a) ser brasileiro nato, ambos os sexos;
- b) ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 28 anos para civis e de 35 anos para militares, e para a matrícula no CFO/BM, a idade mínima de 18 anos, conforme disposição legal;
- c) ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d) não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da administração direta ou indireta;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) não possuir sinais adquiridos, tais como orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes, que não excedem as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual n.º 18.431, de 3 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – RUCBMMA);
- g) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) não estar respondendo Conselho de Disciplina e estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for bombeiro militar do CBMMA ou militar de outras Forças;
- i) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de bombeiro militar, salvo se reabilitado;
- j) não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- k) não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) gozar de boa saúde física, mental e não apresentar deficiência física que o incapacite para o exercício da função bombeiro militar (a ser comprovado nos Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos);
- m) não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;
- n) não se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA;
- o) possuir a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo Categoria “A” ou “B” (apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação) - Lei n.º 9.712, de 12 de novembro de 2012.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer essas Normas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem anterior, pois, no ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências solicitadas. Portanto, o candidato será **ELIMINADO**, caso seja detectado em qualquer fase do Concurso o descumprimento de algum requisito, ou não sejam apresentados os comprovantes exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das fases que estiver habilitado para participar.

### 3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 A seleção dos candidatos ao Concurso dar-se-á por meio da realização de **cinco fases**, na ordem abaixo estabelecida:

- a) **Primeira Fase** – Exame Intelectual do PAES 2019, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UEMA;
- b) **Segunda Fase** – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- c) **Terceira Fase** – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- d) **Quarta Fase** – Exames Psicotécnicos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA;
- e) **Quinta Fase** – Avaliação Documental, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do CBMMA.

3.2 O candidato deverá apresentar na **2ª Fase** do Concurso, o **Requerimento de Inscrição da UEMA, Documento de Identidade com foto, comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio do CBMMA e Taxa de inscrição do PAES 2019 da Universidade Estadual do Maranhão.**

3.3 Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual até o quádruplo do número de vagas, **deverão apresentar na 2ª Fase o comprovante de pagamento do Valor Adicional de Custeio, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, a ser depositado ou transferido para Agência: 1024-3, Conta: 3744-3, do Banco Bradesco, em nome do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão (não serão aceitos comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores a data da 2ª Fase). Este valor arrecadado será administrado pela Comissão do Concurso – CFO/ BM 2019, designada em Portaria pelo Comandante Geral do CBMMA.**

3.4 Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção de inscrição deferidos pela UEMA, conforme EDITAL N.º 81/2018 – GR/UEMA, estarão também isentos do pagamento do Valor Adicional de Custeio da 2ª a 5ª Fases do Certame, devendo o comprovante de isenção ser apresentado na 2ª Fase, para apreciação.

3.5 Após o final da 5ª Fase, a UEMA divulgará o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os nomes dos aprovados e classificados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais na UEMA, de acordo com a classificação dentro do número de vagas.

3.6 **As demais fases do Concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão**, serão realizadas em São Luís - Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou especificados no site oficial do CBMMA, com antecedência mínima de dois dias.

### 3.7 Primeira Fase – Exame Intelectual

3.7.1 Os candidatos regularmente inscritos serão submetidos ao Exame Intelectual do PAES 2019, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

3.7.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2019 serão de responsabilidade da UEMA.

### 3.8 Segunda Fase – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos

3.8.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Exame Intelectual, até o quádruplo do número de vagas, estarão habilitados para a Segunda Fase – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos.

3.8.2 Todos os candidatos deverão apresentar nesta fase, os exames mencionados no subitem 3.8.5, à Junta Especial Militar de Saúde - JEMS, em data prevista na tabela do subitem 3.8.9 destas Normas.

3.8.3 Os membros da Junta Especial Militar de Saúde – JEMS serão nomeados em Portaria pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.8.4 As despesas com os Exames previstos nestas Normas serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### 3.8.5 Os Exames Médicos estão divididos em clínico geral, especializados e laboratoriais:

**a. Exame Clínico Geral:** Pressão Arterial (PA); Altura; Avaliação da cabeça, pescoço, Tórax, Abdômen, Membros inferiores e superiores.

#### **b. Exames Médicos Especializados:**

- 1) Eletroencefalograma com parecer do Neurologista (EEG);
- 2) Exame Psiquiátrico;
- 3) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista (ECG);
- 4) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;
- 5) Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);
- 6) Audiometria, Imitanciometria com parecer do otorrinolaringologista;
- 7) Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo;
- 8) Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria com parecer do ortopedista (esses exames devem estar acompanhados do laudo médico do Radiologista e do laudo de aptidão do Ortopedista);
- 9) Exame clínico de hanseníase;
- 10) Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP. Essas deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 dias. O material biológico a ser coletado poderá ser, a critério do coletor, cabelo, pelo ou unha e não será aceito exame realizado com a coleta de urina. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **INAPTO** e o resultado ficará restrito à JEMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

### **c. Exames laboratoriais**

- 1) Hemograma completo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Lipidograma;
- 4) VDRL;
- 5) Tipagem sanguínea / fator RH;
- 6) Uréia;
- 7) Creatinina;
- 8) TGP;
- 9) TGO;
- 10) Pesquisa de BAAR;
- 11) HBSAg;
- 12) Anti-HVC (IgM/IgG);
- 13) Anti-HBS;
- 14) Anti-HVA (IgM/IgG);
- 15) Anti-HIV;
- 16) Proteína “c” reativa;
- 17) Exame sumário de urina (EAS);
- 18) Exame parasitológico de fezes.

#### **3.8.6 Exames Biométricos**

a. Os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e aos bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual n.º 18.431, de 3 de dezembro de 2001 (Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – RUCBMMA). O candidato será considerado **INAPTO** se possuir sinais adquiridos, e se no requisito da altura, não cumprir a exigência da alínea “c” do subitem 2.5.

#### **3.8.7 Exames Odontológicos**

a. O candidato deverá apresentar radiografia panorâmica da face, com laudo.

**b. Doenças e alterações odontológicas** - o candidato não deve apresentar:

- 1) cáries extensas com ou sem exposição pulpar;
- 2) restos radiculares;
- 3) evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal;
- 4) alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular;
- 5) doença periodontal em estado avançado;
- 6) prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo;
- 7) má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada;
- 8) lesões consideradas malignas ou pré-malignas;
- 9) paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes;
- 10) ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas;
- 11) perda de dentes posteriores, com espaço de até dois dentes seguidos sem a prótese definitiva.

**c. Tolerâncias odontológicas admitidas:**

- 1) próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados;
- 2) próteses fixas, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseo integrado;
- 3) aparelhos ortodônticos;
- 4) más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

3.8.8 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

3.8.9 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

| ORD. | DATA / PRAZO              | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                            |
|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <b>04 e 05/02/2019</b>    | Comparecimento dos candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames, na Policlínica do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís. Horário: 8h às 13h. |
| 02   | <b>07/02/2019</b>         | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.                                                                                                                                                    |
| 03   | <b>11/02/2019</b>         | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 13h.                                     |
| 04   | <b>12/02 e 13/02/2019</b> | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                                                        |
| 05   | <b>14/02/2019</b>         | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                                                         |
| 06   | <b>18/02/2019</b>         | Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 8h às 13h.                                                                                                                                                          |
| 07   | <b>20/02/2019</b>         | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.                                                                                                                                                      |

3.8.10 Será considerado **INAPTO** o candidato que não comparecer a esta Fase, ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde do CBMMA na data, local e horário previsto, qualquer um dos exames exigidos nestas Normas.

3.8.11 Também serão causas de inaptidão do candidato, quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o serviço realizado pelo profissional bombeiro militar.

3.8.12 O candidato que for considerado **INAPTO** pela JEMS, terá o prazo de **dois dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.8.13 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.8.14 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.8.9** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.8.15 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos e respectivos laudos só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo, **trinta dias** da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à **Comissão de Concurso – CFO/BM 2019**, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos. Caso o candidato não requeira no prazo de **sessenta dias, os Laudos serão incinerados**.

### 3.9 Terceira Fase – Teste de Aptidão Física

3.9.1 Os candidatos **APTOS** na Segunda Fase – Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos estarão habilitados para a Terceira Fase – Teste de Aptidão Física.

3.9.2 O Teste de Aptidão Física para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria n.º 32/2017/Gab. Cmdo., de 24 de abril de 2017, publicada no BG n.º 48, de 3 de maio de 2017, **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.3 Esta Fase será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.9.4 Nesta Fase, os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar utilizando roupas apropriadas para os testes constantes no **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:



| ORD. | DATA / PRAZO        | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                    |
|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 25, 26 e 27/02/2019 | Realização do TAF, às 7h30.                                                                                                                                    |
| 02   | 1º/03/2019          | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.                                                                                |
| 03   | 08/03/2019          | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís. Horário: 8h às 13h. |
| 04   | 11 e 12/03/2019     | Período de análise de recursos.                                                                                                                                |
| 05   | 13/03/2019          | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                 |
| 06   | 18, 19 e 20/03/2019 | Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: 7h30.                                                                      |
| 07   | 22/03/2019          | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.                                                                              |

3.9.6 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 30 minutos.

3.9.7 Os candidatos se apresentarão para o Teste de Aptidão Física, nos locais a serem definidos pela Comissão Geral de Concursos, e divulgados no endereço eletrônico <<https://cbm.ssp.ma.gov.br>>, com antecedência mínima de dois dias.

3.9.8 **Caso haja mudança emergencial** do local, horário e/ou data de realização do Teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos, sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

3.9.9 Será **INAPTO** no Teste de Aptidão Física, o candidato que não comparecer nesta Fase ou não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do **APÊNDICE A** destas Normas.

3.9.10 O candidato que for considerado **INAPTO** nesta Fase, terá o prazo de **dois dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.9.11 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.9.12 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.9.5** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

3.9.13 O Teste de Aptidão Física será registrado em sistema de áudio e vídeo e armazenado em mídia (DVD), que ficará arquivado na Diretoria de Ensino e Pesquisa do CBMMA.

### 3.10 Quarta Fase – Exames Psicotécnicos

3.10.1 Os candidatos **APTOS** na Terceira Fase – Teste de Aptidão Física estarão habilitados para a Quarta Fase – Exames Psicotécnicos.

3.10.2 Os Exames Psicotécnicos consistem na aplicação de instrumentos psicológicos, recomendados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que explicitem de forma inequívoca as características intelectuais, motivacionais e de personalidade dos candidatos. Os Exames serão aplicados por profissionais designados pelo Comandante Geral do CBMMA.

3.10.3 O candidato deverá levar caneta (azul ou preta), lápis e borracha, para a realização dos Exames Psicotécnicos.

3.10.4 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

| ORD. | DATA / PRAZO    | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                        |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 27/03/2019      | Realização do Exame Psicotécnico, às 7h30.                                                                                                                                                         |
| 02   | 1º/04/2019      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.                                                                                                     |
| 03   | 03/04/2019      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 12h. |
| 04   | 04 e 05/04/2019 | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
| 05   | 08/04/2019      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
| 06   | 10/04/2019      | Realização de novo Exame Psicotécnico aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos.                                                                                                          |
| 07   | 12/04/2019      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.                                                                                                                  |

3.10.5 O candidato deverá estar impreterivelmente nas datas e horários, conforme tabela do subitem anterior, com tolerância de apenas 30 minutos.

3.10.6 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta Fase e que não satisfaça o previsto no subitem 3.10.2.

3.10.7 O candidato que for considerado **INAPTO**, terá o prazo de **dois dias** úteis para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado parcial.

3.10.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.10.9 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no subitem 3.10.4** destas Normas serão **ELIMINADOS** do Certame.

### 3.11 Quinta Fase – Avaliação Documental

3.11.1 Todos os candidatos aprovados e classificados na Quarta Fase – Exames Psicotécnicos, estarão habilitados para a Quinta Fase – Avaliação Documental.

3.11.2 A Avaliação Documental, de caráter eliminatório, consiste na entrega de documentações necessárias para conferência dos requisitos exigidos no subitem 2.3 destas Normas, objetivando verificar a autenticidade dos documentos apresentados, além de subsidiar a Investigação Social, que será realizada durante todo o Curso.

3.11.3 Todos os candidatos, civis ou militares, deverão apresentar nesta Fase a documentação seguinte:

- a) requerimento de inscrição do PAES/2019;
- b) certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia autenticada);
- c) uma cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia autenticada);
- d) uma cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade, comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- e) uma cópia autenticada do Título de eleitor (original e cópia autenticada) e Certidão Negativa do TRE;
- f) uma foto 3x4 de frente, recente, e datada;
- g) uma Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nos últimos dois anos mais que duas prisões disciplinares, até a data da inscrição, bem como Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação, e estar classificado no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;
- h) uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia autenticada);
- i) uma cópia autenticada do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- j) uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- k) uma Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidos pela Polícia Técnico Científica – Politec;
- l) uma Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- m) uma fotocópia autenticada da última declaração de bens e valores, e se casado(a), a do cônjuge; ou declaração firmada que não possui bens e valores;
- n) uma cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral, ou declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- p) formulário de Investigação Social preenchido e assinado pelo candidato, conforme **APÊNDICE B** destas Normas.

3.11.4 A Avaliação Documental será realizada por uma Comissão, nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA, que, ao final dos trabalhos, expedirá em ata os resultados obtidos, considerando os candidatos APTOS ou INAPTOS.

3.11.5 As datas, prazos e procedimentos administrativos referentes a esta Fase estão estabelecidos no quadro abaixo:

| ORD. | DATA / PRAZO    | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                        |
|------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 23 e 24/04/2019 | Entrega de documentos, no Auditório, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís. Horário: 8h às 13h.                                                    |
| 02   | 29/04/2019      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.                                                                                                   |
| 03   | 02/05/2019      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 13h. |
| 04   | 03 e 06/05/2019 | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
| 05   | 07/05/2019      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
| 06   | 08/05/2019      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.                                                                                                     |

3.11.6 Será considerado **INAPTO**, o candidato que não comparecer a esta Fase, que não satisfaça o previsto no subitem 2.3, e/ou deixar de entregar qualquer dos documentos mencionados no subitem 3.11.3.

3.11.7 O candidato que for considerado **INAPTO**, terá o prazo de **dois dias** para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o Resultado Parcial.

3.11.8 Será **ELIMINADO** do Certame o candidato que for considerado **INAPTO** na Ata Final desta Fase.

3.11.9 Os candidatos que não apresentarem os recursos no prazo estabelecido no subitem 3.11.5 serão considerados **ELIMINADOS** do Certame.

## 4 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

| ORD. | FASE                                              | DATA / PRAZO                    | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                            |
|------|---------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 1ª<br>(De acordo com o subitem 3.5 destas Normas) | De acordo com o Edital da UEMA. | Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2019/ Resultado da 1ª FASE.                                                                                                                                                                          |
| 02   | 2ª<br>(De acordo com o subitem 3.6 destas Normas) | 04 e 05/02/2019                 | Comparecimento dos candidatos na Junta Especial Militar de Saúde – JEMS para entrega e realização de Exames, na Policlínica do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís. Horário: 8h às 12h. |
|      |                                                   | 07/02/2019                      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.                                                                                                                                                    |
|      |                                                   | 11/02/2019                      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga,                                                                                                       |

|    |                                                          |                                        |                                                                                                                                                                                                    |
|----|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                          |                                        | São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 12h.                                                                                                                                  |
|    |                                                          | <b>12/02 e 13/02/2019</b>              | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
|    |                                                          | <b>14/02/2019</b>                      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
|    |                                                          | <b>18/02/2019</b>                      | Realização e/ou entrega de novos exames na JEMS do CBMMA. Horário: 8h às 12h.                                                                                                                      |
|    |                                                          | <b>20/02/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta Fase.                                                                                                                  |
| 03 | <b>3ª</b><br>(De acordo com o subitem 3.7 destas Normas) | <b>25, 26 e 27/02/2019</b>             | Realização do TAF, às <b>7h30</b> .                                                                                                                                                                |
|    |                                                          | <b>1º/03/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF.                                                                                                                    |
|    |                                                          | <b>08/03/2019</b>                      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 12h. |
|    |                                                          | <b>11 e 12/03/2019</b>                 | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
|    |                                                          | <b>13/03/2019</b>                      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
|    |                                                          | <b>18, 19 e 20/03/2019</b>             | Realização de novo TAF aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos. Horário: <b>7h30</b> .                                                                                                  |
|    |                                                          | <b>22/03/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS no TAF que seguirão no seletivo.                                                                                             |
| 04 | <b>4ª</b><br>(De acordo com o subitem 3.8 destas normas) | <b>27/03/2019</b>                      | Realização do Exame Psicotécnico, às <b>7h30</b> .                                                                                                                                                 |
|    |                                                          | <b>1º/04/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.                                                                                                     |
|    |                                                          | <b>03/04/2019</b>                      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 12h. |
|    |                                                          | <b>04 e 05/04/2019</b>                 | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
|    |                                                          | <b>08/04/2019</b>                      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
|    |                                                          | <b>10/04/2019</b>                      | Realização de novo Exame Psicotécnico aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos.                                                                                                          |
|    |                                                          | <b>12/04/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.                                                                                                                  |
| 05 | <b>5ª</b><br>(De acordo com o subitem 3.9 destas Normas) | <b>23 e 24/04/2019</b>                 | Entrega de documentos, no Auditório, no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/., Bacanga, São Luís. Horário: 8h às 12h.                                                      |
|    |                                                          | <b>29/04/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Parcial, contendo os nomes dos candidatos APTOS na Avaliação Documental.                                                                                                   |
|    |                                                          | <b>02/05/2019</b>                      | Prazo limite para entrada com recurso, no Auditório do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/n.º, Bacanga, São Luís, conforme subitem 5.5 destas Normas. Horário: 8h às 12h. |
|    |                                                          | <b>03 e 06/05/2019</b>                 | Período de análise de recursos.                                                                                                                                                                    |
|    |                                                          | <b>07/05/2019</b>                      | Divulgação da relação nominal de candidatos que tiveram os recursos deferidos.                                                                                                                     |
|    |                                                          | <b>08/05/2019</b>                      | Divulgação do Resultado Final, contendo os nomes dos candidatos APTOS nesta fase.                                                                                                                  |
|    |                                                          | <b>08/05/2019</b>                      | Emissão do Resultado Final do Processo Seletivo para a UEMA.                                                                                                                                       |
| 06 | <b>Resultado Final</b>                                   | <b>De acordo com o Edital da UEMA.</b> | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da UEMA.                                                                                                                                |

## 4 DA MATRÍCULA

5.1 Serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados e classificados no PAES/2019 e habilitados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases do concurso, no limite das vagas oferecidas no Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA, conforme o item 1.1 deste anexo.

5.2 Para que a matrícula seja deferida, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, além dos documentos solicitados no Edital n.º 213/2018 - GR/UEMA.

- a) certificado de Alistamento Militar, Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original);
- b) uma cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia autenticada);
- c) uma cópia autenticada da Carteira de Identidade Militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade, comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;
- d) uma cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia autenticada) e Certidão Negativa do TRE;
- e) uma foto 3x4 de frente, recente, e datada;
- f) uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia autenticada);
- g) uma cópia autenticada do Comprovante da Residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) cópia de extrato bancário do Banco do Brasil, contendo número de agência e conta corrente, caso tiver conta;
- j) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria “A” ou “B”.

## 6 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames e aos testes, **resultarão em sua eliminação do Concurso**.

6.2 Será **ELIMINADA** deste Certame, a candidata que se apresentar grávida para qualquer fase do Certame de responsabilidade do CBMMA, devido a incompatibilidade desse estado com a execução dos exercícios físicos e atividades inerentes à profissão bombeiro-militar, que serão desenvolvidos nos Testes de Aptidão Física e no Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

6.3 Os Exames Médicos, Biométricos e Odontológicos, Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico e a Avaliação Documental, serão realizados no município de São Luís - MA, por Subcomissões da Comissão de Concurso – CFO BM 2019 do CBMMA, nomeada por Portaria do Comandante Geral do CBMMA. A Comissão deverá ser composta por membros efetivos e será presidida por um Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes.

6.4 A Comissão de Concurso do CBMMA apresentará à UEMA o Resultado Final do Processo Seletivo, constando os candidatos APTOS para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e a publicação oficial deste Resultado será de responsabilidade da UEMA. As Atas Parciais e Finais de cada Fase serão divulgadas no Site Oficial do CBMMA ou no Quartel do Comando Geral.

6.5 Os recursos referentes às fases de competência do CBMMA serão encaminhados à **Comissão de Concurso – CFO BM 2019**, que acionará a Subcomissão de Análise de Recursos, nomeada pelo Comandante Geral do CBMMA, para esclarecimentos, tendo como sede o Comando Geral do CBMMA, em São Luís - MA.

6.6 Em caso de deferimento de recurso impetrado pelo candidato, a **Comissão de Concurso – CFO BM 2019** autorizará, por meio de parecer, a realização de novos exames e/ou testes, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no **Edital nº. XX/2018 – GR/UEMA** e nestas Normas.

6.7 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão de Concurso – CFO BM 2019 antes da execução de cada fase.

6.8 Os feriados e fins de semana não serão contados para fins de realização de qualquer uma das fases.

6.9 O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ocorrerá por um período de três anos, ou seja, seis períodos acadêmicos, com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico-científicas, no turno vespertino na UEMA, o cadete será submetido a estágio, concorrendo às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da Corporação. Portanto, no ato da matrícula na UEMA, os candidatos não devem possuir qualquer vínculo empregatício **em decorrência do sistema integral acadêmico**.

6.10 candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula na UEMA, ficará sujeito:

a) ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade do período do Curso ser em sistema de internato, além das legislações e regulamentos que se aplicam aos militares;

b) às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão, podendo ser realizadas no período noturno, nos finais de semana e feriados.

6.11 Para que o cadete seja declarado **Aspirante a Oficial** deverá concluir o Curso com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante às Normas do Regimento Interno e todas as demais normas jurídicas que regulam o servidor militar do Estado do Maranhão, além da investigação Social que ocorrerá durante todo o Curso de Formação de Oficiais.

6.12 Os casos omissos destas Normas Específicas serão resolvidos pelo Comandante Geral do CBMMA.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 18 de abril de 2018.

Célio **Roberto** Pinto de Araújo – CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMMA

## APÊNDICE A

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE INGRESSO AO CFO/CBMMA – 2019

Diretriz Específica de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão para fins de seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar 2019 (CFO BM 2019):

**Portaria n.º 32/2017/Gab. Cmdo, de 24 de abril de 2017, publicada no Boletim Geral n.º 48, de 3 de maio de 2017.**

(...)

**Art. 2º** - Aprovar a Diretriz de TAF no âmbito do CBMMA conforme descrito em seu anexo único.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

### ANEXO ÚNICO

**Art. 1º** - A presente Diretriz tem a finalidade de instituir o Teste de Aptidão Física (TAF) para seleção de candidatos ao ingresso na Corporação e, disciplinar a sua aplicação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (CBMMA).

**Art. 2º** - O candidato, para ser submetido ao TAF de ingresso, deve obrigatoriamente estar APTO nos exames de saúde, conforme parecer da Junta Médica de Saúde (JMS) do CBMMA ou outra JMS de acordo com previsão em edital.

**Art.3º** - No TAF serão exigidos os Testes de Condicionamento Físico Geral, seguindo a ordem descrita:

**I – 1º dia:**

- a) Teste Aquático (natação – 50m);
- b) Teste de Flexão de Braços.

**II – 2º dia:**

- a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para homens e, teste de resistência na barra fixa para mulheres);
- b) Teste Abdominal tipo Poolock.

**III – 3º dia:**

- a) Teste de Corrida de Velocidade (50m);
- b) Teste Corrida de Resistência Aeróbica (2400m).

**Parágrafo único:** A ordem dos testes aplicados em cada dia, descritos no artigo anterior, ficará a critério da comissão de aplicação do TAF.

**Art. 4º** - Todos os testes têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 0 a 100 pontos.

**Art. 5º** - Será considerado APTO em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes aplicados.

**Art. 6º** - Será considerado APTO no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados.

## TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL

### TAF PARA INGRESSO NO CBMMA

#### Tabela para execução dos testes de condicionamento físico geral

| TABELA 1 – MASCULINO |    |      |       |      |                          |            |            |            |
|----------------------|----|------|-------|------|--------------------------|------------|------------|------------|
| TESTES               |    |      |       |      | FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO |            |            |            |
| FB                   | AP | CV   | RA    | TA   | 18-25                    | 26-30      | 31-35      | 36-40      |
| 11                   | 18 | 10.4 | 13:30 | 2:15 | 00                       | 00         | 00         | <b>20</b>  |
| 12                   | 20 | 10.0 | 13:00 | 2:10 | 00                       | 00         | <b>20</b>  | 30         |
| 13                   | 22 | 9.6  | 12:30 | 2:05 | 00                       | <b>20</b>  | 30         | 40         |
| 14                   | 24 | 9.2  | 12:00 | 2:00 | <b>20</b>                | 30         | 40         | 50         |
| 15                   | 26 | 8.8  | 11:30 | 1:55 | 30                       | 40         | 50         | 60         |
| 16                   | 28 | 8.4  | 11:00 | 1:50 | 40                       | 50         | 60         | 70         |
| 17                   | 30 | 8.0  | 10:30 | 1:45 | 50                       | 60         | 70         | 80         |
| 18                   | 32 | 7.6  | 10:00 | 1:40 | 60                       | 70         | 80         | 90         |
| 19                   | 34 | 7.2  | 9:30  | 1:35 | 70                       | 80         | 90         | <b>100</b> |
| 20                   | 36 | 6.8  | 9:00  | 1:30 | 80                       | 90         | <b>100</b> | 00         |
| 21                   | 38 | 6.4  | 8:30  | 1:25 | 90                       | <b>100</b> | 00         | 00         |
| 22                   | 40 | 6.0  | 8:00  | 1:20 | <b>100</b>               | 00         | 00         | 00         |

\*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

| TABELA 2 – FEMININO |    |      |       |      |                                    |            |            |            |
|---------------------|----|------|-------|------|------------------------------------|------------|------------|------------|
| TESTES              |    |      |       |      | MULHERES, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO |            |            |            |
| FB                  | AP | CV   | RA    | TA   | 18-25                              | 26-30      | 31-35      | 36-40      |
| 09                  | 14 | 11.6 | 16:00 | 2:35 | 00                                 | 00         | 00         | <b>20</b>  |
| 10                  | 16 | 11.2 | 15:30 | 2:30 | 00                                 | 00         | <b>20</b>  | 30         |
| 11                  | 18 | 10.8 | 15:00 | 2:25 | 00                                 | <b>20</b>  | 30         | 40         |
| 12                  | 20 | 10.4 | 14:30 | 2:20 | <b>20</b>                          | 30         | 40         | 50         |
| 13                  | 22 | 10.0 | 14:00 | 2:15 | 30                                 | 40         | 50         | 60         |
| 14                  | 24 | 9.6  | 13:30 | 2:10 | 40                                 | 50         | 60         | 70         |
| 15                  | 26 | 9.2  | 13:00 | 2:05 | 50                                 | 60         | 70         | 80         |
| 16                  | 28 | 8.8  | 12:30 | 2:00 | 60                                 | 70         | 80         | 90         |
| 17                  | 30 | 8.4  | 12:00 | 1:55 | 70                                 | 80         | 90         | <b>100</b> |
| 18                  | 32 | 8.0  | 11:30 | 1:50 | 80                                 | 90         | <b>100</b> | 00         |
| 19                  | 34 | 7.6  | 11:00 | 1:45 | 90                                 | <b>100</b> | 00         | 00         |
| 20                  | 36 | 7.2  | 10:30 | 1:40 | <b>100</b>                         | 00         | 00         | 00         |

\*Haverá interpolação de pontos, conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

| TESTE FBB |                   |
|-----------|-------------------|
| EXECUÇÕES | HOMEM - PONTUAÇÃO |
| 03        | 20                |
| 04        | 30                |
| 05        | 40                |
| 06        | 50                |
| 07        | 60                |
| 08        | 70                |
| 09        | 80                |
| 10        | 90                |
| 11        | 100               |



| TESTE TRB           |                    |
|---------------------|--------------------|
| TEMPO (EM SEGUNDOS) | MULHER - PONTUAÇÃO |
| 10                  | 20                 |
| 11                  | 30                 |
| 12                  | 40                 |
| 13                  | 50                 |
| 14                  | 60                 |
| 15                  | 70                 |
| 16                  | 80                 |
| 17                  | 90                 |
| 18                  | 100                |

Legenda:

|                            |                                   |
|----------------------------|-----------------------------------|
| FB (em unidades)           | Flexão de Braços                  |
| AP (em unidades)           | Abdominal <i>Poolock</i>          |
| CV(em segundos e décimos)  | Corrida de Velocidade (50m rasos) |
| RA (em minutos e segundos) | Resistência Aeróbia (2.400m)      |
| TA (em minutos e segundos) | Teste Aquático (50m)              |
| FBB (em unidades)          | Flexão Braço na Barra             |
| TRB (em segundos)          | Teste de Resistência na Barra     |

## Protocolo de execução dos Testes de Condicionamento Físico Geral

### I – TESTE AQUÁTICO (NATAÇÃO 50M)

**a)Protocolo de Execução para Ambos os Sexos:** o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos.

**b)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial.

**c)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

### II – FLEXÃO DE BRAÇOS

**a) protocolo de execução para homens:** o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

**b)protocolo de execução para mulheres:** a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar,

a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

- c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;
- d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

### **III – BARRA FIXA**

#### **1. Flexão de Braços na Barra Fixa para homens**

**a) Protocolo de execução:** o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, pendurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;

**b)** o movimento só se completa com a total extensão dos braços;

**c)** a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;

**d)** não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

**e)** não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;

**f)** não será permitido apoiar o queixo na barra;

**g)** as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

**h)** o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

**i)** não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

#### **2. Resistência na Barra Fixa para Mulheres**

**a) Protocolo de Execução:** a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, pendurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;

**b)** a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;

**c)** a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;

**d)** não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

**e)** não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;

**f)** não será permitido apoiar o queixo à barra;

**g)** o teste deve ser executado em apenas uma tentativa;

**h)** não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.

### **IV - ABDOMINAL POOLOCK**

**a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo;

**b)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

## **V – CORRIDA DE VELOCIDADE DE 50M RASOS**

**a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de “atenção, já!”, ou silvo de apito, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;

**b)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

**c)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

## **VI – CORRIDA DE RESISTÊNCIA AERÓBIA DE 2.400M RASOS**

**a) protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

**b)** instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

**c)** haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

**d)** haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

# APÊNDICE B



**CONFIDENCIAL**

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

FOTO 5X7  
DATADA

NOME: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Nº INSC. \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**INSTRUÇÕES:**

- 1) O Formulário de Investigação Social (FIS) é um documento de **natureza sigilosa** e de **caráter confidencial**.
- 2) **Leia com atenção todas as questões do Formulário antes de preenchê-lo.**
- 3) As perguntas são de seu próprio interesse, portanto, responda corretamente a cada uma delas, fornecendo informações com **riquezas de detalhes**.
- 4) As questões devem ser preenchidas de próprio punho, utilizando caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta. Se o espaço for insuficiente, utilize o campo para complementação, constante no item IX, deste Formulário, indicando o número da pergunta. Se necessário utiliza outras folhas e anexe ao final do FIS.
- 5) Não deixe questões em branco. Inutilize os espaços onde não houver respostas com a expressão: **NADA A DECLARAR.**
- 6) O prazo de entrega deste Formulário está disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.

**ATENÇÃO:** A inexatidão ou a omissão de informações a serem prestadas no FIS, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar a sua renovação na investigação social e a consequente eliminação do concurso público. **Não serão aceitas falhas, rasuras, utilizações de corretivos, borrões sejam elas propositalis ou não.**

**CONFIDENCIAL**



|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|--|-------|--|-----|--|--------------------|--|--|--|-------|--|--|--|--|
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVA               |  |  |  | MORTA |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | TEMPO DE CASAMENTO |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVO               |  |  |  | MORTO |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVO               |  |  |  | MORTO |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVO               |  |  |  | MORTO |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVO               |  |  |  | MORTO |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| PROFISSÃO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  | IDADE |  |     |  | VIVO               |  |  |  | MORTO |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IRMÃO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| IDENTIDADE - RG           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÓRG. EXPED. |  |  | UF    |  | CPF |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
| FILHO(A) / ENTEADO(A)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |
|                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |             |  |  |       |  |     |  |                    |  |  |  |       |  |  |  |  |

**CONFIDENCIAL**





[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible]

#### A) EMPREGO ATUAL

Relacione, a partir das datas mais antigas, todos os lugares em que você esteve empregado(a), até o atual, registrado(a) ou não, bem como

---

[illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

   a   

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible]

### B) EMPREGOS ANTERIORES

[illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

 a 

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

a

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible]

---

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|   |  |  |   |  |  |
|---|--|--|---|--|--|
| a |  |  | / |  |  |
|---|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  |  |  | - |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

|   |  |  |   |  |  |
|---|--|--|---|--|--|
| a |  |  | / |  |  |
|---|--|--|---|--|--|

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

[illegible]

|  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | - |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

[illegible][illegible]

---

|                      |                      |                      |                                             |
|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| CEP                  | UF                   | REND                 | PERÍODO (mês/ano)                           |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> a <input type="text"/> |
| PESSOA DE CONTATO    | DEPARTAMENTO/SEÇÃO   |                      |                                             |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |                      |                                             |
| MOTIVO DA DEMISSÃO   |                      |                      |                                             |
| <input type="text"/> |                      |                      |                                             |

### C) HABILIDADES

Relacione habilidades manuais, pessoais que você desenvolva, mesmo que não profissionalmente, tais como pintura, desenho gráfico, etc..

|                      |
|----------------------|
| <input type="text"/> |
|----------------------|

### D) LÍNGUA ESTRANGEIRA

Informe sobre o seu conhecimento de língua estrangeira

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| IDIOMA               | NÍVEL DO CONHECIMENTO (básico, avançado, conversação) |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>                                  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO  |                                                       |
| <input type="text"/> |                                                       |
| ENDEREÇO / FONE      |                                                       |
| <input type="text"/> |                                                       |

|                      |                                                       |
|----------------------|-------------------------------------------------------|
| IDIOMA               | NÍVEL DO CONHECIMENTO (básico, avançado, conversação) |
| <input type="text"/> | <input type="text"/>                                  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO  |                                                       |
| <input type="text"/> |                                                       |
| ENDEREÇO / FONE      |                                                       |
| <input type="text"/> |                                                       |

### V - INFORMAÇÕES ESCOLARES

#### A) NÍVEL FUNDAMENTAL

Informe, a seguir, as escolas que você frequentou do ensino médio ao nível superior.

|                      |                      |                                             |
|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO  |                      |                                             |
| <input type="text"/> |                      |                                             |
| ENDEREÇO             |                      |                                             |
| <input type="text"/> |                      |                                             |
| CIDADE               | UF                   | PERÍODO (mês/ano)                           |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> a <input type="text"/> |

|                      |                      |                                             |
|----------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO  |                      |                                             |
| <input type="text"/> |                      |                                             |
| ENDEREÇO             |                      |                                             |
| <input type="text"/> |                      |                                             |
| CIDADE               | UF                   | PERÍODO (mês/ano)                           |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> a <input type="text"/> |

**CONFIDENCIAL**





[illegible][illegible][illegible]

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

 a 

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | / |  |  |
|--|--|---|--|--|

[illegible]

1

9

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

## A) TATUAGENS

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

---

[illegible][illegible][illegible]

---

[illegible][illegible][illegible][illegible]

|                           |
|---------------------------|
| <b>C) SITUAÇÃO SOCIAL</b> |
|---------------------------|

[illegible][illegible][illegible][illegible]

( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

[illegible][illegible][illegible]

**CONFIDENCIAL**



[illegible]

| PERÍODO | NOME DA ENTIDADE | ENDEREÇO |
|---------|------------------|----------|
|         |                  |          |
|         |                  |          |
|         |                  |          |
|         |                  |          |

[illegible]

| POSTO/GRADUAÇÃO | NOME | ENDEREÇO | UNIDADE | PARENTESCO | SITUAÇÃO |
|-----------------|------|----------|---------|------------|----------|
|                 |      |          |         |            |          |
|                 |      |          |         |            |          |
|                 |      |          |         |            |          |
|                 |      |          |         |            |          |

| VALOR DA DÍVIDA | VALOR DA PRESTAÇÃO | PARA QUEM DEVE | DATA DA DÍVIDA | SITUAÇÃO |
|-----------------|--------------------|----------------|----------------|----------|
|                 |                    |                |                |          |
|                 |                    |                |                |          |
|                 |                    |                |                |          |
|                 |                    |                |                |          |
|                 |                    |                |                |          |

[illegible][illegible]

|        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CARGO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ANO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MOTIVO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

---







[illegible]

**CONFIDENCIAL**

